

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2701



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Contratações Públicas	3
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3
Atas de registro de preço	4
Dispensas	20
Extrato	21
Homologação / Adjudicação	21
Secretaria de Educação	22
Atos Oficiais	22
Resoluções	22
Concursos Públicos/Processos Seletivos	30
Edital - Classificação	30
Secretaria de Finanças	58
Atos Administrativos	58
Notificações	58
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	61
Atos Administrativos	61
Autuações	61
Conselhos Municipais	62
Convocação	62
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	63
Atos Administrativos	63
Notificações	63
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	63
Departamento de Compras	63
Cotações	63
Dispensas	64
Licitações e Contratos	64
Aviso de Licitação	64



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.024

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.487, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei n. 6.487, de 28 de fevereiro de 2024, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo n. 2116149-11.2024.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou parcialmente procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 19 de novembro de 2024, suspendendo, em definitivo a eficácia do artigo 3º da referida Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 23660/2023, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia do **artigo 3º da Lei nº 6.487, de 28 de fevereiro de 2024**, que “PROÍBE, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, INAUGURAÇÃO E ENTREGAS DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS OU SEMI CONCLUÍDAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE ATENDER A POPULAÇÃO”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos autos da ADI nº 2116149-11.2024.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ

Secretária Municipal de Administração-INTERINA

ADM/olga.--

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Apostilamentos

CONTRATO Nº 90/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2024” Nº 001/2024

ATO Nº 01 APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433,



Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169. 817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FLÁVIA MAREGA FRIGÉRIO 08640854866**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.551.630/0001-82, sediada à Rua Novo Horizonte, nº 568, Jd. Amêndola, CEP 15.801-070, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flaviafrigerio@yahoo.com.br, e telefone (17) 99158-6040, neste ato representada por **FLÁVIA MAREGA FRIGÉRIO**, brasileira, casada, artesã, portadora do RG nº 7.729.876-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.408.548-66, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, nº 568, Jd. Amêndola, CEP 15.801-070, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA "OFICINAS CULTURAIS 2024"**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração de **CONTA BANCARIA**. O qual consta no contrato o item "5.2: ... Banco Santander 033, agência: 0003, conta corrente: 13006971-8.", **passando a ser** no Banco Nu-Bank, Agência 0001 e Conta Nº266988944-4.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/11/20071.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/10/17870

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

CÓDIGO AUDESP: 2024000000798.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

CIMED INDÚSTRIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.497/0007-00, sediada à Rodovia AMG 1920 S/N, Bairro São Sebastião da Bela Vista, CEP 37567-000, na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, com endereço eletrônico pregao@grupocimed.com.br, empenho@grupocimed.com.br, licitacao.faturamento@grupocimed.com.br, nicole.amaral@grupocimed.com.br, tatiana.araujo@grupocimed.com.br e rayane.souza@grupocimed.com.br e telefones (11) 3703-8319 e (11) 96924-2562, neste ato representada por **NATALIA ROCHA DA SILVA**, brasileira, analista de licitação, portadora do RG nº 37.934.354-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 447.865.178/79, e **PHELIPPE MARCOS**, brasileiro, analista de licitação, portador do RG nº 48.796.318-0 SSP, inscrito no CPF sob o nº 379.493.758-92, ambos com endereço comercial à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo/SP;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, sediada à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147), Km 46,2, Loteamento

Nações Unidas, CEP 13974-908, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico viviane.barreto@cristalia.com.br e telefones (19) 3863-9619 e (19) 3863-9462, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador do RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado à Rua Izidoro Bovo, nº 23, Bairro Nenê Cêga, CEP 13976-552, na cidade de Itapira/SP;

DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6 (Galpão 01 e 02), Bairro Jardim Paulista, CEP 53409-260, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico emilia.ferraz@drogafonte.com.br e contrato@drogafonte.com.br e telefones (81)2102-1819, (81)2102-1815 e (81)2102-1836, neste ato representada por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, gerente de licitação, portadora do RG nº 635.326-2 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 056.537.014-67, residente e domiciliada à Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, CEP 50740-080, na cidade de Recife/PE;

DUPATRI COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, sediada à Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 (Galpão 02, Md. 4 e 5), Residencial Real Parque Sumaré, CEP 13178-561, na cidade de Sumaré/SP, com endereço eletrônico empenho@dupatri.com.br, veronika.camargo@grupoelfa.com.br e telefone (13)3228-8700, neste ato representada por **VERÔNICA SILVA DE CAMARGO**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG nº 54.211.142-1, inscrita no CPF sob o nº 460.915.688-17, residente e domiciliada à Rua Alice Machado de Azevedo, nº 952, Cidade Náutica, CEP 11355-020, na cidade de São Vicente/SP;

ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, sediada à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br e telefone (46)3225-1002, neste ato representada por **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 3.088.369-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, residente e domiciliado à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Bairro Pinheiros, CEP 85504360, na cidade de Pato Branco/PR;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14.406-091, na cidade de Franca/São Paulo, com endereço eletrônico licitacoes@lumarfranca.com.br e telefone (16)3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 10.373.379 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à Rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Bairro Vila Nicácio, CEP 14405-120, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico gilberto@lumarfranca.com.br;

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.526.342/0001-00, sediada à Rua Santa Alves de Almeida, nº 213, Jardim Flamboyant, CEP 18074-589, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico licita@mkmhospitalar.com.br e telefone (15)3500-7378, neste ato representada por **MÔNICA TELINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 22.659.792-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 122.821.318-60, residente e domiciliada à Rua Cataunha, nº 35, Vila Hortência, CEP 18020-242, na cidade de Sorocaba/SP, com endereço eletrônico financeiro@mkmhospitalar.com.br;

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, sediada à Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, CEP 85506-220, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico licitacao@novamedicamento.com.br e telefones (46)2604-0154, (46)99106-9161, neste ato representada por **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 9.266.980-7, inscrito no CPF sob o nº 046.973.639-90, residente e domiciliado à Rua Severino Oldoni, nº 203, Parque do Som, CEP 85505-448, na cidade de Pato Branco/PR;

PORTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, sediada à Rua Domingos Simões, nº 22, Vila Suzana, CEP 05630-010, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico portal.ltdda@uol.com.br e telefones (11)3740-7170 e (11)3773-7170, neste ato representada por **LAYS ZANNINO MESQUITA**, brasileira, representante legal, portadora do RG nº 49.368.235-1, inscrita no CPF sob o nº 381.709.088-92, residente e domiciliada à Rua Ronaldo Jesus Lentisco, nº 18 (Bloco 06, Apto. 73), Jardim Elisabete,

CEP 06786-320, na cidade de Taboão da Serra/SP;

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Indústria Nilton Arruda, CEP 85903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico licitacao@pratidonaduzzi.com.br e telefones (45) 2103-1450, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 90.729.8179-9 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 3121 (Apto. 01), Vila Industrial, CEP 85905-040, na cidade de cidade Toledo/PR;

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, sediada à Rua José Bonifácio, nº 531, Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico topnorte1@gmail.com e telefone (54)3523-2028, neste ato representada por **ACÁCIO EVERTON LISOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 70.887.746-95, inscrito no CPF sob o nº 012.006.390-57, residente e domiciliado à Rua Nicolau Malys, nº 12, Centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico acacio@topnorters.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/10/17870, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos sólidos para atendimento da assistência farmacêutica básica do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Licitação: 000798/24 PREGÃO ELETRÔNICO

1960 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 02.814.497/0007-00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.491	CARVEDILOL 6.25 MG	COM	GENÉRICO/CIMED CX C 30 CP	350.000	0,06	21.000,00

Valor Total Geral: 21.000,00

3960 - PORTAL LTDA							CNPJ: 05.005.873/0001-00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	002.002.139	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	NORTRIPTILINA 25MG - RANBAXY CX C- 500	300.000	0,2299	68.970,00

Valor Total Geral: 68.970,00

6999 - DROGAFONTE LTDA							CNPJ: 08.778.201/0001-26
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.347	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COM	GEOLAB-GO (GO) CPR	1.800.000	0,0216	38.880,00
14	002.002.113	FENOBARBITAL 100 MG	COM	CRISTALIA-SP (SP) COM	220.000	0,112	24.640,00
18	002.002.066	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100 MG	COM	HIPOLABOR-MG (MG) CPR	150.000	0,558	83.700,00

Valor Total Geral: 147.220,00

19944 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA							CNPJ: 49.228.695/0001-52
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.221	AMINOFILINA 100 MG	COM	HIPOLABOR AMINOFILINA 100MG	45.000	0,042	1.890,00

Valor Total Geral: 1.890,00

22366 - PRATI,DONADUZZI CIA LTDA							CNPJ: 73.856.593/0001-66
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.411	ATENOLOL 50 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	800.000	0,04	32.000,00
6	002.002.163	CITALOPRAM 20 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	900.000	0,085	76.500,00
11	002.002.152	DIPIRONA SODICA 500 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	3.500.000	0,108	378.000,00
22	002.002.232	PARACETAMOL 500 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	450.000	0,0579	26.055,00
24	002.002.069	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	2.300.000	0,0899	206.770,00

Valor Total Geral: 719.325,00



Licitação: 000798/24 PREGÃO ELETRÔNICO

1960 - CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 02.814.497/0007-00						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
5	002.002.491	CARVEDILOL 6.25 MG	COM	GENÉRICO/CIMED CX C 30 CP	350.000	0,06
Valor Total Geral:						21.000,00
3960 - PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
21	002.002.139	NORTRIPTILINA 25 MG	COM	NORTRIPTILINA 25MG - RANBAXY CX C- 500	300.000	0,2299
Valor Total Geral:						68.970,00
6999 - DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	002.002.347	ANLIDIPINO BESILATO 5 MG	COM	GEOLAB-GO (GO) CPR	1.800.000	0,0216
14	002.002.113	FENOBARBITAL 100 MG	COM	CRISTALIA-SP (SP) COM	220.000	0,112
18	002.002.066	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100 MG	COM	HIPOLABOR-MG (MG) CPR	150.000	0,558
Valor Total Geral:						147.220,00
19944 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	002.002.221	AMINOFILINA 100 MG	COM	HIPOLABOR AMINOFILINA 100MG	45.000	0,042
Valor Total Geral:						1.890,00
22366 - PRATI,DONADUZZI CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
3	002.002.411	ATENOLOL 50 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	800.000	0,04
6	002.002.163	CITALOPRAM 20 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	900.000	0,085
11	002.002.152	DIPIRONA SODICA 500 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	3.500.000	0,108
22	002.002.232	PARACETAMOL 500 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	450.000	0,0579
24	002.002.069	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	COM	PRATI DONADUZZI GENÉRICO	2.300.000	0,0899
Valor Total Geral:						719.325,00
23960 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC CNPJ: 04.027.894/0007-50						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
12	002.002.393	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	COM	GENÉRICO SANDOZ DOXICICLINA 100 MG	20.000	0,27
Valor Total Geral:						5.400,00
24883 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CNPJ: 22.862.531/0001-26						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
15	002.002.238	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COM	GEOLAB GEOLAB	300.000	0,037
Valor Total Geral:						11.100,00
29838 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
10	002.002.303	COLCHICINA 0,5 MG	COM	GEOLAB 1542302030029	30.000	0,199
Valor Total Geral:						5.970,00
30933 - ILG COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 20.657.155/0001-02						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
7	002.002.352	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	COM	EMS CLO REG 1356906140099	400.000	0,8899
8	002.002.063	CLONAZEPAM 2 MG	COM	EMS EMS REG 1023511240028	1.700.000	0,0439
17	002.002.240	IVERMECTINA 6 MG	COM	EMS LEVERCTIN REG 1023505770045	12.000	0,2201
20	002.002.314	LORAZEPAM 2 MG	COM	EMS EMS REG 1023504980127	90.000	0,1349
Valor Total Geral:						445.372,20



Licitação: 000798/24 PREGÃO ELETRÔNICO

31730 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA							CNPJ: 44.734.671/0022-86	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
4	002.002.052	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	COM	CRISTÁLIA CINETOL 2MG	260.000	0,279	72.540,00	
9	002.002.054	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	COM	CRISTÁLIA LONGACTIL 25MG	300.000	0,28	84.000,00	
13	002.002.600	FENITOINA SODICA 100 MG	COM	CRISTÁLIA FENITAL 100MG	330.000	0,15	49.500,00	
16	002.002.114	HALOPERIDOL 1 MG	COM	CRISTÁLIA HALO 1MG	80.000	0,159	12.720,00	
19	002.002.065	LEVOMEPRIMAZINA MALEATO 25 MG	COM	CRISTÁLIA LEVOZINE 25MG	190.000	0,469	89.110,00	
Valor Total Geral:							307.870,00	
32643 - MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 30.526.342/0001-00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
25	002.002.615	SULFAMETOXAZOL 400 MG MAIS TRIMETOPRIMA 80 MG	COM	Belfactrim - Belfar Caixa com 20 comprimidos	100.000	0,1395	13.950,00	
Valor Total Geral:							13.950,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será

efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

CIMED INDÚSTRIA S.A: Banco do Brasil, Agência 3322-7, Conta 15630-2;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 5115-2, Conta 2014-1;

DROGAFONTE LTDA: Banco Empresarial Recife, Agência 3433-9, Conta 13.705-7;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: Banco do Brasil, Agência 3359-6, Conta 5759-2;

ILG COMERCIAL LTDA: Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 73282-6;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 6520-X, Conta 104069-3;

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Banco do Brasil, Agência 8251-1, Conta 253-4;

NOVA MEDICAMENTOS LTDA: Banco Sicredi, Agência 0737, Conta 51175-0;

PORTAL LTDA: Banco do Brasil, Agência 2434-1, Conta 08700-9,

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: Banco do Brasil, Agência 3306-5, Conta 55311-5;

TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA: Banco do Brasil, Agência 4251-X, Conta 30332-1, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos



Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 21 de novembro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

NATALIA ROCHA DA SILVA
PHELIPPE MARCOS
CIMED INDÚSTRIA S.A
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VERÔNICA SILVA DE CAMARGO
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MÔNICA TELINI
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FABIO EMANUEL REBONATTO
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

LAYS ZANNINO MESQUITA
PORTAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ACÁCIO EVERTON LISOSKI
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
CÓDIGO AUDESP: 2024000000821.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa:

ELIZABETE ALEIXO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.329.927/0001-20, sediada à rua Alagoas, nº1147, Centro, CEP 15.801-310, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico limpebemdescartaveis@hotmail.com e telefone (17) 3045-3116, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO ELIAS**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 17.143249, inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15.808-425, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 159/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18157/2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto

Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. 1. DO OBJETO
2. 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios fracassados em certame anterior Pregão Eletrônico nºs 98/2024 e 128/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
3. 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.
5. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
6. 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
7. 
9. 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
10. 3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
11. 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
13. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
16. 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
17. 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
18. 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
19. 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
20. 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
22. 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
23. 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
24. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
25. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
26. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
27. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
28. 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
29. 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
30. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
31. 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
32. 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
33. 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
34. 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
35. 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do

licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36. 5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

38. 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber Banco do Brasil, Agência 4245, Conta 12.100-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

1. 6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

3. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4. 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5. 7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6. 7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. 7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

9. 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10. 8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11. 8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12. 8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13. 8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. 8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. **8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.**

16. 8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17. 8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

18. 8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
19. 8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
20. 8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
21. 8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
23. 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24. 9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.
26. 10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
27. 10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
 28. 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 29. 10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 30. 10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou
 31. 10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
32. 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
33. 10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
34. 10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 35. 10.4.1 Por razão de interesse público;
 36. 10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 37. 10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
39. 11. DAS PENALIDADES
40. 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
 41. 11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 42. 11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 43. 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
44. 11.5. Multa:
 45. 11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.
 46. 10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
47. 10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
48. 10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
 49. 10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 50. 11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente

devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

51. 11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
52. 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
53. 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
54. 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
55. 11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
56. 11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
57. 11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
59. 12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

1. 13. CONDIÇÕES GERAIS

2. 13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

3. 13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 25 de novembro de 2024.

Assinaturas

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ELIZABETE ALEIXO ELIAS
ELIZABETE ALEIXO - ME

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/09/17332.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DELIMITADOR DE VELOCIDADE MÓVEL, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "LOMBADA ELETRÔNICA MÓVEL" PARA DESENVOLVIMENTO DE BLOQUEIO/FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 2024/09/17332.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor a **DAMATA SOLAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.172.293/0001-07.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DELIMITADOR DE**

VELOCIDADE MÓVEL, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "LOMBADA ELETRÔNICA MÓVEL" PARA DESENVOLVIMENTO DE BLOQUEIO/FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

Com o valor total orçado de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**.
Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.
PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/19335
CONTRATO Nº 277/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: BANDA LEMON PRODUcoes ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.726.558/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA LEMON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFCAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICA, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO COMEMORATIVO DO EVENTO “NATAL COM VIDA”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ NESTA CIDADE.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024 - Registro de Preços para aquisição de insumos e correlatos para atendimento de demandas judiciais do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (Ref. aos Lotes 01 e 02);	R\$ 3.300,00
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA (Ref. aos Lotes 03, 04, 05, 06 e 07);	R\$ 65.385,00
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Ref. aos Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16).	R\$ 43.800,76

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 27/11/2024 às 16:16:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/145c-7ffc-a750-2bd0-c8>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o processo de atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996; no artigo 30 da Lei Complementar nº 0032 de 17/10/1996, na Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do processo de atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial, **RESOLVE**:

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Atribuição:

I - executar o processo de atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado aos Professores de Educação Especial, bem como a solução de casos omissos;

II - garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da unidade escolar, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias dos blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado com as Jornadas de Trabalho Docente e as opções dos docentes, bem como os horários e os turnos de funcionamento da escola, observando o Campo de Atuação e seguindo a ordem de classificação;

III - divulgar e acompanhar o processo objeto desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Aplica-se, integralmente, o disposto no *caput* deste artigo, às situações de acumulações de cargos e/ou funções.

Art. 2º Os Professores de Educação Especial são lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo atuar nas Unidades Escolares que compõem os blocos de aulas nos horários estabelecidos no Anexo III.

Art. 3º A atribuição da jornada de trabalho ao Professor de Educação Especial seguirá a classificação dos Titulares de Cargo no Município.

Parágrafo único. Havendo saldo suficiente de blocos de aulas, o docente será atendido na sua opção de ampliação de jornada.

Art. 4º Os blocos de aulas que excederem ao total necessário para a Constituição da Jornada de Trabalho em que o Titular de Cargo de Professor de Educação Especial estiver incluído, serão consideradas disponíveis para a atribuição na seguinte ordem:

I – ampliação da Jornada de Trabalho, conforme a opção dos docentes, obedecendo a ordem de sua classificação;

II – a título de Carga Suplementar, observado o limite máximo de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais, conforme o previsto em legislação específica.

Art. 5º A atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado, aos

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1.795 – Fone 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15810-185 - Catanduva – SP - rlfp.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

docentes, ocorrerá no Sistema DemandaNet, com registro no Livro de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - Constituição de Jornada Mínima de Trabalho Docente, sendo:

- a) Bloco de aulas do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil composto pelo agrupamento de 06 (seis) alunos;
- b) Bloco de aulas do Atendimento Educacional Especializado no Ensino Fundamental composto pelo agrupamento de 16 (dezesesseis) alunos;

II - Ampliação de Jornada de Trabalho Docente idêntica à Constituição de Jornada Mínima, a docente Titular de Cargo que tenha feito opção para ampliação, após concluída a fase Constituição de Jornada a todos os docentes;

III - Carga Suplementar idêntica à Constituição de Jornada Mínima, após terminada a fase de Ampliação de Jornada de Trabalho Docente.

§ 1º Serão considerados acúmulos legais de cargos e/ou funções, os casos estabelecidos no artigo 29 e seu parágrafo da Lei Complementar nº 0185/2001, no que couber e, respeitada a Tabela de Definição de Distância/Tempo - **Anexo II** desta Resolução.

§ 2º Na atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado, a Comissão de Atribuição deverá observar os casos de acúmulo de cargos e/ou funções.

§ 3º Na incompatibilidade de horário do docente que possuir acúmulo de cargos e/ou funções, o mesmo deverá optar em qual cargo deseja permanecer.

Art. 6º Os blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado das instituições vinculadas às Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, farão parte da Unidade sede para atribuição dos referidos blocos.

Art. 7º O saldo remanescente dos blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado será atribuído aos docentes contratados em caráter temporário, após o término do processo de atribuição dos blocos de aulas aos docentes Titulares de Cargo, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido em **Edital e Resolução próprios**.

Art. 8º Poderá haver nova atribuição de blocos de aulas aos Titulares de Cargo, caso os mesmos fiquem adidos no decorrer do ano letivo.

Art. 9º É assegurado ao docente Titular de Cargo afastado a qualquer título, exceto os que se encontram em licença saúde, participar da atribuição, devendo assumir os blocos de aulas quando do término do afastamento.

§ 1º O docente Titular de Cargo, afastado por licença saúde, deverá encaminhar procurador para a atribuição.

§ 2º O docente Titular de Cargo que não encaminhar procurador ou estiver ausente, terá sua atribuição feita compulsoriamente na jornada atual **após atendidos todos os docentes presentes**, independente de sua classificação no Município.

Art. 10. Para a atribuição de blocos de aulas do Atendimento Educacional Especializado, o docente que possui acúmulo de cargo deverá comparecer munido de declaração de seu horário de trabalho vigente, expedida em papel timbrado e devidamente assinada pela Direção da(s) escola(s) ou Supervisor Educacional, que se encontre em exercício, com observância à compatibilidade de horários e distâncias entre as unidades escolares.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Educação

Parágrafo único. O docente que possui acúmulo de cargos e/ou funções deverá protocolar no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido das 08h30min às 11h30min ou das 13h às 16h, juntamente com requerimento preenchido pelo mesmo (Anexo III desta Resolução), os horários de classes/aulas das escolas onde possui classe e/ou aulas, **até o próximo dia útil subsequente à atribuição, impreterivelmente;**

Art. 11. O docente, Titular de Cargo, com Carga Suplementar, deverá comparecer à(s) unidade(s) escolar(es) no 1º dia em que constar aulas na(s) mesma(s), sob pena de perder as aulas atribuídas a esse título.

Parágrafo único. O docente que faltar determinado dia da semana, durante 15 (quinze) dias sucessivos ou 30 (trinta) intercalados, além do previsto no Artigo 39 da Lei Complementar nº 0185/2001, perderá as aulas do(s) bloco(s), se estas integrarem a Carga Suplementar do titular de cargo, exceto nos afastamentos referentes à Licença Prêmio, Licença Gestante e Licença por Acidente de Trabalho.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2024

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO – 2025

TITULARES DE CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL	FASE
16/12	8h	Constituição de Jornada a Professores de Educação Especial	SME	Município
16/12	Na sequência	Ampliação de Jornada de trabalho	SME	Município
16/12	Na sequência	Atribuição de Carga Suplementar	SME	Município



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO II
TABELA DE DEFINIÇÃO DE DISTÂNCIA/TEMPO PARA FINS DE
ACÚMULO DE EMPREGO PÚBLICO

CIDADE	DISTÂNCIA	TEMPO NECESSÁRIO
ADOLFO	103 KM	1h 20 min
AGULHA	39,6 KM	35 Minutos
ARIRANHA	29,6 KM	30 Minutos
AURIFLAMA	227 KM	166 Minutos (02h46m)
BADY BASSIT	69KM03M	55 Minutos
BÁLSAMO	83KM03M	64 Minutos (01h04m)
BARRETOS	112 KM	100 Minutos (01h40m)
BEBEDOURO	59KM01M	57 Minutos
BORBOREMA	73KM05M	68 Minutos (01h08m)
BOTAFOGO	54KM03M	53 Minutos
CAJOBI	43 KM	40 Minutos
CÂNDIDO RODRIGUES	64KM02M	70 Minutos (01h10m)
CATIGUÁ	17 KM 02 M	25 Minutos
CEDRAL	46KM02M	38 Minutos
ELISIÁRIO	17 KM 01M	20 Minutos
EMBAÚBA	29 KM	40 Minutos
ENGENHEIRO SCHIMIDT	52KM05M	45 Minutos
FERNANDO PRESTES	53KM06M	54 Minutos
GUAPIAÇU	59KM08M	62 Minutos (01h02m)
GUARACI	131 KM	111 Minutos (01h51m)
IBIRÁ	35KM05M	40 Minutos
IBITINGA	109 KM	91 Minutos (01h31m)
IRAPUÃ	74KM08M	102 Minutos (01h42m)
ITAJOBÍ	23 KM06M	30 Minutos
ITÁPOLIS	89KM08M	72 Minutos (01h12m)
JOSÉ BONIFÁCIO	99KM02M	74 Minutos (01h14m)
MARAPOAMA	33 KM	45 Minutos
MENDONÇA	97KM09M	82 Minutos (01h22m)
MIRASSOL	78KM05M	65 Minutos (01h05m)
MONTE ALTO	65KM02M	62 Minutos (01h02m)
MONTE APRAZÍVEL	94KM08M	76 Minutos (01h16m)
MONTE AZUL PAULISTA	52KM07M	66 Minutos (01h06m)
NOVA ALIANÇA	82KM08M	65 Minutos (01h05m)
NOVAIS	19 KM07M	20 Minutos
NOVO HORIZONTE	51 KM	50 Minutos

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1.795 – Fone 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15810-185 - Catanduva – SP - rlfp.

**PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
de Educação

CIDADE	DISTÂNCIA	TEMPO NECESSÁRIO
OLÍMPIA	60 KM	58 Minutos
PALMARES PAULISTA	24 KM	25 Minutos
PARAÍSO	30 KM07M	30 Minutos
PINDORAMA	11 KM	20 Minutos
PIRANGI	39KM03M	40 Minutos
POTIRENDABA	56KM07M	58 Minutos
PROMISSÃO	163 KM	125 Minutos (02h05m)
SALES	83KM09M	71 Minutos (01h11m)
SANTA ADÉLIA	30 KM	40 Minutos
SÃO JOÃO DE ITAGUAÇU	28KM07M	43 Minutos
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	59 KM	60 Minutos
SEVERÍNIA	54 KM	90 Minutos (02h)
TABAPUÃ	26 KM04M	30 Minutos
TABATINGA	98KM03M	96 Minutos (01h36m)
TAIÚVA	67KM08M	77 Minutos (01h17m)
TANABI	96KM09M	75 Minutos (01h15m)
UCHÔA	40KM05M	40 Minutos
URÂNIA	214 KM	173 Minutos (02h53m)
URUPÊS	58KM06M	53 Minutos
VILA BOTELHO	47 KM	50 Minutos
VILA ROBERTO	20 KM	30 Minutos
VISTA ALEGRE DO ALTO	44KM07M	42 Minutos
DENTRO DO MUNICÍPIO	-	Mínimo de 15 Minutos

Fonte: <http://maps.google.com.br>



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO III – ACÚMULO DE CARGOS E/OU FUNÇÕES

Assuntos de Funcionário

Subassunto: Acúmulos de Cargos/Funções

Nome: _____,
RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado
(a) na Rua / Avenida _____ nº. _____
no bairro _____, na cidade de _____
Fone _____ e-mail _____ **requerer**
análise de acúmulo de cargo/função com:

() Vínculo ocupado nessa Prefeitura de _____ **OU**
() Candidato a ocupar o (a) Cargo/Função de _____ nessa Prefeitura.
E com o vínculo de:

() **CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO DE** _____
NO ÓRGÃO PÚBLICO _____

Seguem anexas declarações com horários dos vínculos.

Declaro ainda: (se necessário)

DECLARO, finalmente, sob as penas da lei, serem verídicas as informações por mim prestadas e constantes deste documento e ainda, se houver alguma mudança dessas situações acima, comunicarei por escrito o Departamento de Recursos Humanos.

Catanduva, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente

Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 1.795 – Fone 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15810-185 - Catanduva – SP - rlfp.



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 40, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO IV

HORÁRIO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Modalidade	Manhã	Tarde	Noite
Ensino Fundamental Regular	8h – 8h50 min 8h50 min – 9h40 min 9h40min – 10h30 min 10h30 min – 11h20min 11h20min – 12h10min	13h – 13h50min 13h50min – 14h40min 14h40min – 15h30min 15h30min – 16h20min 16h20min – 17h10min	--
Ensino Fundamental Integral	--	13h10min – 14h 14h20min – 15h10min 15h10min – 16h	--
Educação Infantil	8h – 8h50 min 8h50 min – 9h40 min 9h40min – 10h30 min	13h30min – 14h20min 14h20min – 15h10min 15h10min às 16h	--
EJA	--	--	19h30min – 20h20min 20h20min – 21h10min
Aulas de 50min			



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE DOCENTES EVENTUAIS - Nº 03/2024

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUBSTITUIÇÕES
EVENTUAIS NO ANO LETIVO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação dos candidatos a substituições eventuais durante o ano letivo de 2025, conforme Resolução SME nº 28, de 27/09/2024.

O candidato que discordar de sua pontuação poderá interpor recurso junto ao Sistema DemandaNet, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, no horário das 08h do dia 28 de novembro de 2024 às 23h e 59 min. do dia 29 de novembro de 2024.

Catanduva, 27 de novembro de 2024


Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0



ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA - EVENTUAL - 2025

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	221	ELISABETE PECCIOLI ESER	4.000	15/08/1961
2	834	SOLANGE APARECIDA ROSA CANTELLE	4.000	03/12/1961
3	128	MARIA ELENA DOS SANTOS BONDOLI	4.000	27/01/1966
4	704	MARILÉIA VENÂNCIO VEIGA BUZO	4.000	19/11/1966
5	613	ISABEL CRISTINA BRANZANI	4.000	06/10/1968
6	110	SILVIA EMILIA JORGE RODRIGUES	4.000	07/09/1969
7	118	ROSINEI JANUÁRIO DA SILVA	4.000	29/10/1969
8	503	LUCIANA DURAN STRINGUETA CARVALHO	4.000	11/04/1970
9	35	LEANDRA KATIA ARAUJO GUEFI	4.000	14/08/1970
10	9	ZILDA MANCINI DE MELLO	4.000	11/09/1970
11	752	ALESSANDRA BUKAS LE OLIVEIRA	4.000	29/12/1970
12	124	ROSANA GARCIA LOPES	4.000	20/06/1971
13	203	ROSANA MARIA GODOY BUENO MORESCHI	4.000	22/06/1971
14	331	ANDRÉIA APARECIDA PIROTTA	4.000	07/07/1971
15	271	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	4.000	02/12/1971
16	10	MARLI NOGUEIRA BONDOLI	4.000	06/12/1971
17	300	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	4.000	01/07/1972
18	269	ELIENE NASCIMENTO GAMA ROGERI	4.000	23/08/1972
19	47	EDNA SOARES PEREIRA	4.000	06/11/1972
20	76	LUCIANA SILVA NARDI	4.000	02/03/1973
21	159	VANESSA BARRIONUEVO MOLINARI DUARTE	4.000	02/05/1973
22	91	ANDRÉA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	4.000	05/06/1973
23	210	ANA PAULA DANTAS PEREZ	4.000	23/03/1974
24	78	ROSÂNGELA CELOTTO RIBEIRO	4.000	06/04/1974
25	481	SUELI MARA GENEROSO CARVALHO	4.000	07/06/1974
26	12	ANDREIA CRISTINA OLIANI FABRICIO	4.000	11/12/1974
27	395	IZABEL CRISTINA DEGRANDE MOLLINA	4.000	01/01/1975
28	37	ROZIMERE DA SILVA ARAUJO GONÇALVES	4.000	08/01/1975
29	400	ROSIMEIRE APARECIDA CALEGARI MORANDI	4.000	02/07/1975
30	497	ROSIANE TROCO STORTI VALLE	4.000	03/09/1975
31	247	SANDRA CRISTIANI MACHADO	4.000	07/09/1975
32	1022	ELIANA APARECIDA MAIA POLIZELI	4.000	08/10/1975
33	448	MARILUCE STUK FERRARESI	4.000	12/04/1976
34	731	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	4.000	27/04/1976
35	25	ELAINE CRISTINA DIAS	4.000	26/08/1976
36	338	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	4.000	21/03/1977
37	104	DURGAM BALLAM	4.000	25/06/1977
38	835	MARIA APARECIDA CACAVELI PRANDE	4.000	30/08/1977
39	81	ROSÂNGELA GUIOMAR FERMINO VALADARES	4.000	01/10/1977
40	493	MARCIA MARIA LOBO	4.000	22/01/1978
41	666	ERIKA FERNANDA GISSI FARIZATO	4.000	06/05/1978
42	195	CÁSSIA DE SOUZA CIONE	4.000	21/05/1978
43	405	PATRÍCIA LIZANDRA PAES	4.000	28/06/1978
44	19	EVELYN GRACIANE BARBOSA DE CENA	4.000	23/07/1978
45	506	JULIANA RECHI DE GRANDE BERNARDO	4.000	18/08/1978
46	162	ANDREZA PERPÉTUA BELTRANI GARCIA OLIVEIRA	4.000	06/11/1978
47	279	KEILA CRISTINA SALTI TRIANO	4.000	16/01/1979
48	387	ELISÂNGELA CRISTINA DA COSTA SIOTTI	4.000	21/05/1979
49	357	ANDREIA PEPETUA LEAO	4.000	15/01/1980
50	797	ALEXSANDRA MATOS DE LIMA JOSE	4.000	08/02/1980



51	297	VANESSA ABIGAIL GONÇALVES BONATTI	4.000	01/03/1980
52	38	GISELY DE ARAUJO MONTEIRO	4.000	26/03/1980
53	691	CRISTIANE APARECIDA SARTORE FERNANDES	4.000	25/05/1980
54	814	GABRIELA FELIPE DE LUCENA	4.000	11/06/1980
55	215	MICHELA DA CRUZ THEODORO PEDROSO	4.000	21/08/1980
56	485	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	4.000	02/09/1980
57	158	GISELE ROBERTA DE PAULA SPADA	4.000	12/02/1981
58	681	NATHÁLIA GIMENEZ DA SILVA	4.000	20/02/1981
59	65	ALEXANDRA PAULA JULIATTI SILVA	4.000	21/05/1981
60	419	GISELE DA SILVA DOS SANTOS DARDANI	4.000	09/09/1981
61	6	GLÁUCIA GOMES NOGUEIRA	4.000	15/09/1981
62	383	FERNANDA MICHELLI SOBRINHO	4.000	26/10/1981
63	397	ICIA LUZIA DA GRACA BOMFIM CAIRES	4.000	13/12/1981
64	122	HELIDA LEÃO SANTOS	4.000	22/06/1982
65	48	GISELE CRISTINA DOURADO	4.000	12/08/1982
66	58	FABIANA DE PAULA DOS SANTOS	4.000	08/12/1982
67	11	ANA PAULA FRIAS	4.000	14/01/1983
68	377	JULIANA CAJUELLA COSTA	4.000	20/01/1983
69	208	SIMONE APARECIDA ALEXANDRE ANGULO VILARINHO	4.000	22/01/1983
70	441	ALESSANDRA ROSA GOIS	4.000	10/04/1983
71	142	LUCIANA MENDONÇA ROSSI	4.000	14/05/1983
72	702	ADRIANA CRISTINA GARDEANO POLLETTI	4.000	26/05/1983
73	309	MARCELA MARTINS DA SILVA	4.000	21/07/1983
74	192	LEILIANA TROVÓ FIGUEIREDO	4.000	12/12/1983
75	263	LIGIA ARQUINO DA SILVA	4.000	08/05/1984
76	425	MARIANA GOMES MATHIAS	4.000	14/06/1984
77	427	JULIANA CRISTINA BIAGI ZANLUCI	4.000	11/08/1984
78	14	JOISE MILHOSSI SIZINANDO DA SILVA	4.000	04/01/1985
79	865	TICIANE GOMES GARCIA	4.000	06/02/1985
80	90	ALINE CUNHA DOS SANTOS QUIARATO	4.000	04/04/1985
81	853	GLAUCIANI GOMES TALASSI	4.000	26/05/1985
82	600	SABRINA DOS SANTOS PALOPOLI	4.000	11/06/1985
83	22	ANA PAULA GOMES CARVALHO	4.000	22/07/1985
84	292	BARBARA CAROLINA GALIANO ZEFERINO DOS SANTOS	4.000	10/10/1985
85	62	SILVIA MARIA DAMETTO GRACIANO	4.000	11/10/1985
86	150	GIOVANA APARECIDA FERREIRA VITALINO	4.000	04/02/1986
87	442	TATIANE REGINA LULA	4.000	27/12/1986
88	350	LUCILENI FERREIRA DE ALMEIDA PULIDO	4.000	03/03/1987
89	848	RITA DE CASSIA PANSANI QUINTO	4.000	09/05/1987
90	478	MARCELA FERNANDES SENHORINI	4.000	11/06/1987
91	277	RAMONE SILVA LIMA MEDRADO	4.000	18/09/1987
92	914	GRAZIELLE CAROLINE ROCHA AFONSO	4.000	30/10/1987
93	807	NATALIA CAMILO VIRGOLIM BOIAN	4.000	31/10/1987
94	129	TABITA CARDOSO MENDONÇA	4.000	22/01/1988
95	34	ANA PAULA FRASSINETE DE SOUZA	4.000	02/02/1988
96	7	MARIANA DE TOLEDO SANTOS	4.000	17/03/1988
97	56	IASMINI CANDIDO BATISTA	4.000	21/04/1988
98	416	GIOVANA SALOMÃO COELHO	4.000	29/06/1988
99	837	KAREN SUELYN RODRIGUES	4.000	30/03/1990
100	53	ADRIANA DOS SANTOS BERNABE GARCIA	4.000	01/04/1990
101	347	LAIS FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	4.000	20/07/1992
102	422	MAISA APARECIDA DOS SANTOS GENEROSO	4.000	10/10/1992
103	810	ELISA RINCON VIEIRA	4.000	27/08/1993



104	915	MONISE GONÇALVES SOARES	4.000	09/06/1994
105	352	DANIELA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1995
106	79	MARIA ANGÉLICA NICOLETI DA SILVA	3.000	09/11/1957
107	154	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.000	05/04/1958
108	36	TELMA CRISTINA SIQUEIRA RIBEIRO	3.000	23/07/1964
109	471	CELIA MARIA PINHEIRO AZEVEDO ZANOVELLO	3.000	23/12/1964
110	88	SILVIA HELENA CIPOLARO	3.000	06/02/1965
111	403	MAGALI BORAGINA MORAIS	3.000	26/09/1965
112	470	ROSÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA	3.000	06/01/1966
113	662	MARCIA MARQUES DA SILVA TORRES	3.000	19/02/1966
114	583	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	3.000	23/07/1966
115	484	LUCIANA NOCERA	3.000	28/09/1966
116	740	VANDERLEIA APARECIDA PASTRE BERNI	3.000	28/11/1966
117	61	MARIA CRISTINA FELIPE DE LUCENA DA SILVA	3.000	08/08/1967
118	892	DENISE APARECIDA TIZOCO	3.000	19/04/1968
119	878	SILMARA DE ABRANTES	3.000	10/06/1969
120	138	CLAUDIA DE FALCO AISSA	3.000	17/10/1969
121	509	ISABEL APARECIDA MUSSATO	3.000	08/03/1970
122	494	ROSEMERE PERPETUA PASTEGA MARQUESINI	3.000	17/02/1971
123	496	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEAL	3.000	05/05/1971
124	180	FABIOLA DE OLIVEIRA PANTALEAO GARCIA	3.000	13/05/1971
125	1004	ROSINEIA APARECIDA PEREIRA	3.000	17/10/1971
126	24	VALDIRENE APARECIDA GIRALDI ROSALEZ	3.000	20/08/1972
127	891	KATIA CILENE ANATIR CAROLINO	3.000	17/01/1973
128	15	JOSIANE RENATA STORINI	3.000	23/03/1973
129	373	DEISE GISELE MATIAS MORETO	3.000	07/05/1973
130	804	CARLA ALEXANDRA SANCHES BORTOLOTTI	3.000	25/10/1973
131	994	SIMONE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	3.000	06/12/1974
132	183	ANDRESA REIS PRADO	3.000	05/07/1976
133	669	LUCINEIA DOMINELLI DE LUCCA	3.000	23/08/1976
134	507	CRISTIANE FERREIRA SANTANA MEIRELES	3.000	10/08/1977
135	237	LUCIANE DE ALMEIDA	3.000	23/01/1978
136	716	MIRELA LÍDIA SANCHES ZANOTTO	3.000	05/02/1978
137	489	EVANDRA DE LOURDES MARQUES	3.000	21/02/1978
138	582	KARINA LEOSSI MANZANO	3.000	11/03/1978
139	17	ALESSANDRA MARCIA DOS SANTOS SILVA	3.000	19/05/1978
140	517	PRISCILA CASTILIERI DA SILVA	3.000	29/11/1978
141	280	KELLY CRISTINA BUAINAIN FONSECA LUIZ	3.000	01/12/1978
142	284	ANI MICHELI ALIO	3.000	11/04/1979
143	113	EDNÉIA CALEGARI TOMAZ	3.000	14/07/1979
144	378	ELIZANDRA CATIANI BETINELLI DE AGUIAR	3.000	15/07/1979
145	8	ERIKA HELENA MUZEL CASTELLANO	3.000	26/11/1979
146	439	PRISCILA ROBERTA BATISTA	3.000	15/03/1980
147	398	MICHELE DO CARMO SARDINHA CASSIN	3.000	31/03/1980
148	894	TALITA MAXIMIANO CESTARI FIGUEIREDO	3.000	14/05/1981
149	879	KELLY CRISTINA FERNANDES DA COSTA	3.000	02/06/1981
150	435	ADRIANA KARINA BARBOSA	3.000	02/06/1981
151	482	DENISE ZANELATTO FIORIN	3.000	07/06/1981
152	84	TAISE REGIANE GALLANI FIGUEIREDO	3.000	18/06/1981
153	829	ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS	3.000	22/06/1981
154	242	VALDINEIA FAUSTINO TATANGE DO NASCIMENTO	3.000	24/10/1981
155	184	VIVIANE PIVETA	3.000	12/01/1982
156	312	ANA LUIZA SARTORI NASSIF	3.000	24/04/1982



157	783	SAMANTA BERNARDINELI LARIOS	3.000	20/02/1983
158	283	ANDRÉIA CRISTINA DO SANTOS HERCULIS	3.000	02/03/1983
159	937	HAMILENE CRISTINA ZANCHETA	3.000	30/03/1983
160	792	JENIFFER APARECIDA INNOCENTE SANTOS	3.000	25/09/1983
161	698	ANDREZA APARECIDA SOARES	3.000	17/02/1984
162	488	PATRICIA ALVES BOMFIM	3.000	10/05/1984
163	505	JULIANE BASSO MANZONI	3.000	27/08/1984
164	89	MARCELA BORAGINA CAIVANO	3.000	13/03/1985
165	252	ELIANE DA SILVA BRANCO	3.000	15/05/1986
166	290	DAIANE CRISTINA MARCELINO DE LOBO PEREIRA	3.000	24/10/1986
167	480	ALESSANDRA VANDERLEIA BALDI GIL	3.000	25/04/1987
168	86	CAMILA MONIKE VACCARIN	3.000	25/05/1987
169	107	MARIANA ROSSI VIEIRA NISHIOKA	3.000	21/07/1988
170	562	NAYARA RIVA VELHO	3.000	10/11/1988
171	672	MARINA CASADORE BIANCHI DARINI	3.000	17/08/1989
172	559	MONIELE FERNANDA SANCHES VELO	3.000	04/09/1989
173	222	PATRÍCIA ORLANDO DE ANGELI GOMES	3.000	03/10/1989
174	393	JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA	3.000	31/10/1989
175	146	LETICIA DO CARMO DONEGA FURLAN	3.000	27/12/1989
176	186	BRUNA DANIELA MASTROCOLLA NADAL	3.000	04/05/1990
177	121	LARISSA GOMES	3.000	17/07/1990
178	163	NATÁLIA CINTIA APOLINÁRIO	3.000	26/09/1990
179	276	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	3.000	06/11/1991
180	394	GÉSSICA BELINI CERQUIARI	3.000	29/01/1992
181	465	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	3.000	23/07/1992
182	293	JESSICA CRISTINA APARECIDA DA COSTA GUERRA	3.000	25/11/1992
183	234	LILIANE ESPEJO PIRES	3.000	17/03/1993
184	739	MARIA RITA DIAS BARBOZA	3.000	20/05/1993
185	291	ANA CAROLINA GENEROSO DE BARROS	3.000	26/10/1993
186	255	ANGELICA CORREA CAMACHO	3.000	09/08/1994
187	573	ELLEN CRISTINA DE AZEVEDO MIALICHI	3.000	17/03/1995
188	995	NATHIELE PIOVANI ROSSI	3.000	17/04/1998
189	343	MAYARA MATHILDE DE ASSIS DA CRUZ	3.000	18/05/1998
190	212	LÍVIA FEDERICI	3.000	03/08/1999
191	533	EDUARDA TALASSI DOS SANTOS	3.000	30/06/2000
192	971	ANIELY BIANCA CAMPOS	3.000	10/12/2000
193	518	SANDRA MARA DA SILVA CARMONA	2.000	16/05/1965
194	206	ROSELI APARECIDA ERCOLI	2.000	16/02/1970
195	743	ADRIANA DE FÁTIMA FERREGUTTI	2.000	21/02/1971
196	616	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	2.000	12/05/1973
197	68	ELAINE CRISTINA FELIPE DE LUCENA SOUZA	2.000	13/02/1974
198	782	MARCIA ADRIANA ALVES SALLES	2.000	01/04/1974
199	449	GISLAINE CRISTINA MENDES RODRIGUES	2.000	01/05/1974
200	687	ANDRÉIA APARECIDA TITTO	2.000	31/10/1975
201	654	ELIANE ANGELO	2.000	09/03/1978
202	381	CASSIA VIRGINIA TOMIURA	2.000	12/02/1979
203	968	FLAVIA CRISTINA MARQUESINI GIBERTONI	2.000	26/02/1979
204	927	PAULA JULIANA ZAGHI DE OLIVEIRA ROCHA	2.000	21/03/1979
205	83	PRISCILA PAULA LEOSSI DIVIETRO	2.000	16/06/1980
206	630	ELISANGELA ANTONIO SILVA	2.000	09/05/1981
207	976	MARCELA ANDREZA PERES VIEIRA	2.000	30/06/1981
208	776	GISELLE CRISTINA FERREIRA RAYA	2.000	15/02/1982
209	372	GRAZIELA PENDEZA MENEGUEZI	2.000	29/07/1982



210	560	KÁTIA GRAZIELA DE MORAES BRUNO	2.000	01/09/1982
211	653	ALINE APARECIDA AMARO	2.000	09/09/1983
212	294	ANA CLÉCIA BATISTA RAMOS LIMA	2.000	28/01/1985
213	1003	RENATA FOGASSA DE SOUZA	2.000	17/04/1985
214	695	FABIANA PERPETUA DA SILVA	2.000	10/01/1986
215	495	LUIZA DOS SANTOS SOUZA DIAS	2.000	09/03/1986
216	244	ELAINE RIBEIRO CALLIAN DE OLIVEIRA	2.000	09/07/1986
217	819	TALITA REGINE DOS SANTOS	2.000	01/09/1987
218	880	KAMILA DELLA LIBERA GAMBARINI PEROSI	2.000	28/03/1988
219	514	GÉSSICA FERNANDES DA SILVA	2.000	08/08/1988
220	852	ISABELA DE OLIVEIRA ALUISIO	2.000	26/09/1988
221	382	MARCELA SABRINA NOVAIS DALA COSTA	2.000	09/09/1989
222	574	ANA PAULA GOLÇALVES FERREIRA LIMA	2.000	08/11/1989
223	420	LAÍSA REGINA BIANCHI	2.000	25/01/1990
224	609	ANDRESSA PERES	2.000	09/02/1990
225	456	ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALVES	2.000	07/03/1990
226	483	ALAIDES DOS SANTOS SOUZA	2.000	18/11/1990
227	925	KARINA DA SILVA SANTOS	2.000	08/02/1992
228	450	FLÁVIA GOMES FERNANDES THOBIAS	2.000	04/07/1992
229	362	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	2.000	26/02/1993
230	239	FRANCIELI MARTINEZ	2.000	18/01/1995
231	134	ROSICLEIDI DA SILVA BARBOSA	2.000	09/03/1996
232	936	VANESSA BALDO BREGOLATO	2.000	25/03/1996
233	289	GEISE CABRAL BELINI CORDEIRO	2.000	06/04/1997
234	170	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	2.000	15/05/1997
235	608	LAÍS DE ALMEIDA DALTIM	2.000	10/08/1999
236	513	BIANCA MARIA BOFI	2.000	11/03/2001
237	579	ALICE DA SILVA	1.000	08/07/1962
238	353	ANGELA DE FÁTIMA BUSO	1.000	03/08/1965
239	4	MELCHI GOMES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.000	11/02/1966
240	437	OSANA DEGRANDE DA SILVA	1.000	14/09/1970
241	860	MARILENA VIRGINIA LOUREIRO DOS SANTOS	1.000	12/11/1976
242	796	KELLY CATARINA DEL GESSI	1.000	17/02/1977
243	63	MARLENE MONTEIRO DA ROCHA GARCIA	1.000	04/08/1977
244	226	JOSIMARA CRISTINA FERREIRA MARAZZI	1.000	28/08/1978
245	358	ADRIANA APARECIDA GARIBALDI	1.000	31/03/1979
246	869	ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA PALOSQUE	1.000	10/08/1980
247	148	DANYELLA APPARECIDA LEITE	1.000	14/10/1980
248	896	VANESSA DE PAULA VITORINO	1.000	05/03/1982
249	854	PATRICIA CRISTIANE FERRARI COSTA	1.000	14/05/1983
250	248	VIVIANE PENA DA SILVA	1.000	06/09/1983
251	620	NATHALIA BARAKAT KATO	1.000	22/09/1984
252	278	GEOVANA DA SILVA DOMENEGHETTI	1.000	30/07/1985
253	671	CAMILA JANUARIO ESPEJO RAMAZZINI	1.000	07/08/1985
254	846	ELIANA TOYNETI DOS SANTOS DA SILVA	1.000	01/02/1986
255	910	JANE ALICE PEREIRA TAQUETO	1.000	21/09/1987
256	723	RONEIDE SILVA BARBOSA DOS SANTOS	1.000	08/01/1988
257	734	MICHELY MARIANA TATEISHI PEREIRA	1.000	08/02/1988
258	873	KAREN ROSA JOAO JACINTO	1.000	01/06/1988
259	143	LUCIENE FERREIRA DE ASSIS GOVEIA	1.000	16/07/1989
260	696	THAÍS CRISTINA DE CASTILHO	1.000	11/01/1990
261	535	CAMILA PAPAANI ALVES	1.000	01/06/1990
262	486	DANIELA GARIBALDI FERMINO	1.000	08/06/1990



263	828	IVANILDE SANTOS DE OLIVEIRA	1.000	03/10/1990
264	322	ANA CLAUDIA BOLDRINI	1.000	08/10/1990
265	433	FERNANDA FÁTIMA DE SOUZA	1.000	27/02/1991
266	228	GABRIELA MARIANO	1.000	16/04/1991
267	499	TAIS TRIANO	1.000	27/08/1991
268	881	AMANDA PAMELA OLIVIO CARVALHO	1.000	16/03/1992
269	302	AUYANI SCALDECIA	1.000	06/06/1992
270	181	TASSIANE FERNANDA DE SOUZA	1.000	18/02/1994
271	758	GIOVANA CARLA FELICIANO ZAVAM	1.000	05/08/1994
272	735	AMANDA CRISTINA ARCENIS MELHADO	1.000	17/08/1994
273	906	AMANDA CARDOSO DURÃES	1.000	27/04/1995
274	660	CAMILA CATRINE PEDROSO	1.000	03/10/1995
275	767	BEATRIZ SILVA DE JESUS	1.000	22/01/1996
276	785	MARAISA ANÁLIA DOS SANTOS	1.000	31/01/1996
277	160	GEOVANA ARAUJO TAVARES	1.000	05/07/1996
278	563	MARIA EDUARDA TEODORO DE OLIVEIRA	1.000	19/08/1998
279	986	DAIANE BASTOS DA SILVA	1.000	27/09/1998
280	193	LUANA DA SILVA CAMACHO	1.000	11/01/1999
281	339	ANA CARLA THOMAZELI POLIDORO FERREIRA	1.000	06/05/1999
282	708	BEATRIZ CORDEIRO	1.000	29/07/1999
283	20	BRUNNA MESTRINER BONIFACIO	1.000	28/09/2000
284	243	VICTÓRIA ZANCHETA LEAL	1.000	05/03/2001
285	901	LETICIA BIANCA DE OLIVEIRA	1.000	17/12/2001
286	817	ISABEL RIBEIRO DE ASSIS	0.000	02/03/1954
287	179	SILMARA MOREIRA DA SILVA BARRETO	0.000	21/04/1970
288	987	SANDRA GONZAGA DE OLIVEIRA	0.000	27/10/1970
289	18	SILVIA MARQUES DA SILVA	0.000	23/08/1974
290	772	LIDIANE CRISTINA SOARES	0.000	30/03/1976
291	872	JANINA REBOUÇAS LUÍZ NOBRE	0.000	07/11/1982

**CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL EVENTUAL - 2025**

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	171	ANA CRISTINA PEKIN SIVIERO	4.000	17/10/1973
2	240	LINIANE RIBEIRO CALLIAN	4.000	31/10/1993
3	887	KEZIA MARA BARBOZA DOS SANTOS BOLDRIM	3.000	16/09/1978
4	546	LUCIANA COSTA EUGENIO	2.000	08/05/1977
5	866	ANA LUIZE DE SOUSA	2.000	25/02/1989
6	824	BRUNA MARIA VAROLLO	2.000	28/12/1993
7	306	DÉBORA MENEZES DA ROSA SOUZA	2.000	17/06/1994
8	820	LUCI MARIANA DA SILVA	1.000	15/01/1986
9	571	MAYARA MASSONI DELGADO NARDINI	1.000	16/12/1989



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2025

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	629	ALICE MONICA PAIVA CORREA	4.000	08/06/1956
2	572	NILCE FERREIRA ALVES	4.000	20/10/1960
3	874	LOURDES SANTEZI	4.000	23/05/1962
4	463	ETEVALDO DE OLIVEIRA	4.000	07/06/1962
5	606	SUELY FANTONI BARRIONUEVO PRADO	4.000	18/12/1962
6	770	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	4.000	23/03/1963
7	584	CÁSSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	4.000	12/05/1963
8	199	VÂNIA MARIA BARRETOS RICO	4.000	19/03/1964
9	527	SONIA APARECIDA DIAS BRUGUGNOLLI	4.000	03/09/1964
10	1024	OSMARINA RODRIGUES DE SOUZA	4.000	28/12/1964
11	375	FABIANA ABRAAO VITUSSI	4.000	26/01/1965
12	701	MARIA ANTONIA CAMARGO	4.000	04/02/1965
13	172	LUCI DE LOURDES GONÇALVES COQUELET	4.000	08/05/1965
14	725	ELISABETE RODRIGUES TINTI	4.000	09/02/1966
15	325	IVONEIDE SANTANA	4.000	26/05/1966
16	539	VALÉRIA ROCHA DA SILVA **	4.000	03/10/1966
17	123	LOURDES GONÇALEZ ROMAO	4.000	24/07/1967
18	141	ZEILA FERNANDES	4.000	05/10/1967
19	919	ROSELI APARECIDA CANOVA MACHADO	4.000	07/01/1968
20	738	MARIA HELOISA INOCENCIO SANCHES	4.000	10/02/1968
21	367	CRISTIANE COLELLA ROSSETT CORREIA	4.000	19/11/1969
22	920	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS JARDIM SISTO	4.000	19/11/1969
23	904	LUCIANE ANDREIA CIPOLARO FALCÃO	4.000	22/03/1970
24	703	ALESSANDRA ZANATA	4.000	21/04/1970
25	275	CHARLES ALVES DE QUEIROZ	4.000	26/05/1970
26	268	CARMEN LUCIANA PIROTTA CAMARGO LOURENÇO	4.000	13/07/1970
27	568	CLAUDIA DE SANTANA OLIVEIRA	4.000	11/08/1970
28	754	ANDRÉA DE MORAES	4.000	06/05/1972
29	28	CLEIA CRISTINA RIVA	4.000	10/03/1973
30	82	ANA LUCIA SILVA FERNANDES	4.000	17/05/1973
31	399	ROSANGELA GARCIA DE SOUZA LIMA	4.000	28/05/1973
32	102	CRISTINA DO PRADO	4.000	14/12/1973
33	889	SILVIA DE ABRANTES MOREIRA	4.000	26/12/1973
34	802	KELLY CRISTINA SILVA OLIANI	4.000	19/06/1974
35	374	VALDINEIA MONTEIRO HASS	4.000	20/08/1974
36	376	ELIS REGINA DA SILVA	4.000	07/09/1974
37	359	VIVIANE APARECIDA MATTIA FONTE	4.000	02/10/1974
38	384	SILVANA APARECIDA GONÇALVES SIQUEIRA DE MORAES	4.000	06/02/1975
39	64	ROSANGELA CRISTINA MAIA ORMENESE	4.000	17/02/1975
40	580	SHEILLA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	4.000	01/05/1975
41	498	VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER	4.000	18/01/1976
42	644	KARINA CANO CENTURION VIEIRA DA CRUZ	4.000	12/02/1976
43	101	LUCIANA APARECIDA BRADACI EUFRASIO	4.000	21/06/1976
44	59	CLAUDIO VALÉRIO PANTALIÃO	4.000	13/11/1976
45	191	NOELI DA SILVA SANTOS	4.000	10/12/1976
46	795	CRISTIANE TUNDA COLOMBO	4.000	29/04/1977
47	270	ERICA DA CUNHA	4.000	10/07/1977
48	477	VERÔNICA PIRES	4.000	08/08/1977
49	536	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA BERGAMINI	4.000	27/09/1977
50	230	ROSANA MAGRI CRIVELLARI	4.000	02/10/1977
51	1006	CATIA CRISTINA TEIXEIRA BERTOLO	4.000	19/11/1977



52	815	ARCIRLENE DA SILVA SOUSA	4.000	02/01/1978
53	106	ARIANE FERNANDES MOTTA	4.000	11/04/1978
54	455	PRISCILLA SANTANA DE CASTRO	4.000	07/06/1978
55	956	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN	4.000	12/10/1978
56	233	GISLAINE CORRÊA DA SILVA	4.000	24/11/1978
57	626	STENIA DE SOUZA GARCIA	4.000	16/12/1978
58	51	KATIA NETTO	4.000	16/01/1979
59	540	JOSELI APARECIDA GALINDO	4.000	13/02/1979
60	592	MICHELLE CRISTINA TOSTA DA SILVA	4.000	06/07/1979
61	127	SILENE TORRES ARONE	4.000	27/08/1979
62	334	MARIA ALDA APARECIDA TAMBURI FONTES	4.000	16/09/1979
63	286	LILIANE ALVES DE SOUZA	4.000	26/09/1979
64	472	CARLA MORAES SAMPAIO	4.000	25/11/1979
65	541	MARIZA PIRES PARRA	4.000	07/12/1979
66	164	KÁTIA CRISTINA DIAS BIUDES	4.000	15/03/1980
67	360	TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI	4.000	23/05/1980
68	803	LUMARA SENISE MAFEI ZARIAS	4.000	07/09/1980
69	13	VIVIANE CRISTINA LOPES	4.000	06/10/1980
70	453	ALINE VANIA PINHATE STABILE	4.000	01/01/1981
71	730	CLAUDIA MARIA LISBOA ESTEVO	4.000	24/04/1981
72	120	PATRÍCIA LEÃO FERRISSE **	4.000	25/04/1981
73	857	SIDNÉIA ALVES SOARES	4.000	03/05/1981
74	214	WANEISSA REGINA DE ALMEIDA	4.000	14/05/1981
75	746	SHEILA DA ROCHA	4.000	11/06/1981
76	748	LILIAN BIELA NETTO	4.000	12/08/1981
77	370	SUZI GRACIELA MARTINES	4.000	26/11/1981
78	211	GISELE JAQUELINE DA SILVA	4.000	04/12/1981
79	719	EVELIN SORDATTI MICHELINI	4.000	12/06/1982
80	876	LIGIA MARIA BALDINI	4.000	02/08/1982
81	721	GREICE DENISE NEGRI GOZZO	4.000	22/09/1982
82	197	ADRIANA APARECIDA PASTRE GONÇALVES	4.000	22/10/1982
83	643	DEBORA ZANELATTO PONTES	4.000	17/12/1982
84	452	ANDREIA ARISTIDES DE ANDRADE ARAUJO	4.000	19/01/1983
85	655	MARIA APARECIDA VERONEZ FERNANDA VIEIRA	4.000	12/06/1983
86	185	LÍVIA DONNINI CARNEIRO	4.000	22/06/1983
87	299	EDMARA APARECIDA PEREIRA PINTO	4.000	27/06/1983
88	415	MARCELA APARECIDA DE MORAES	4.000	25/07/1983
89	511	IRACI DOS SANTOS VALERIANO	4.000	14/02/1984
90	355	THATIANE CRISTINA ESPINDOLA TEIXEIRA	4.000	21/04/1984
91	152	GIOVANA BALLERINI BONI	4.000	12/06/1984
92	458	TALITA MARIA DO CARMO	4.000	16/08/1984
93	246	JUANITA ELIAS DE SOUSA PERES	4.000	25/08/1984
94	800	JULIANA APARECIDA CHOTE	4.000	19/01/1985
95	916	NATÁLIA MARTHA NUNES	4.000	31/01/1985
96	907	DAIANA TORRES CASTANHEIRA	4.000	12/02/1985
97	864	JULIE ANY GARBIN FRIZARIN	4.000	16/05/1985
98	336	CRISTINA DE JESUS PASTEGA	4.000	01/06/1985
99	100	AMANDA APARECIDA COCCETTI	4.000	18/07/1985
100	344	TAISA CASIMIRO DOS SANTOS	4.000	18/02/1986
101	174	HELEN CAMPANA DALLAPRIA	4.000	21/06/1986
102	1029	ANA CAROLINA FIGUEIREDO	4.000	08/11/1986
103	256	EVELYN FLÁVIA FERRAZ RIBEIRO	4.000	13/12/1986
104	826	MÔNICA MARQUES DA SILVA ROCHA	4.000	24/12/1986



105	285	DAIANI ROSA BONESI RODRIGUES	4.000	18/04/1987
106	257	VANESSA ALVES DA SILVA	4.000	08/08/1987
107	961	LUANE MAFEI FERRARINI	4.000	10/10/1987
108	108	DEISE DAIANA DE OLIVEIRA	4.000	22/12/1987
109	46	MICHELLI LAUANE DA COSTA	4.000	29/12/1987
110	733	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES	4.000	24/02/1988
111	454	MICHELE REGINA DE LIMA CABRERA	4.000	29/02/1988
112	432	ALINE DAS NEVES POLIZELI PIROLA **	4.000	24/03/1988
113	457	HELOÍSA DE SOUSA BIANCHI	4.000	04/04/1988
114	838	GICELLI KONDA DA FONTE PALMA	4.000	15/07/1988
115	631	CAMILLA DE CAMPOS GARCIA	4.000	05/09/1988
116	225	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTIAGO	4.000	08/10/1988
117	5	SAMANTHA FAZZANI DA SILVA	4.000	21/03/1989
118	884	GISELLI BRAGA BUOSI	4.000	06/02/1990
119	757	AMABILE FERNANDA TONINI	4.000	13/05/1990
120	841	INGRID DA COSTA	4.000	05/07/1990
121	1014	MARIANE TEIXEIRA DE MELLO	4.000	20/08/1990
122	182	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	4.000	05/09/1990
123	647	PATRICIA PAULUCCI	4.000	02/11/1990
124	177	FRANCINI MARTINEZ	4.000	22/11/1990
125	117	NAYARA RAMOS	4.000	25/02/1991
126	1	MARIA LIGIA CLOBOCHAR DE OLIVEIRA	4.000	06/05/1991
127	575	MARIELE DE CAMPOS	4.000	20/09/1991
128	220	LIDIANE LETICIA BARBOSA RODRIGUES VAROLLO	4.000	18/12/1991
129	313	LUEYNE PEREIRA DE PAULA	4.000	08/04/1992
130	411	ISABELA CAROLINE MAZOCA FÁVERO	4.000	15/06/1992
131	473	MONIELE CONTRI TASSONI	4.000	14/09/1992
132	409	JULLIANE CAROLINE SIGOLI SILVA	4.000	08/10/1993
133	368	GABRIELA EUZÉBIO GANDRA	4.000	27/12/1993
134	899	CÁSSIA CAROLINE EZARQUI LOÇAVARO	4.000	02/05/1994
135	750	JÉSSICA CRISTINA MORENO	4.000	25/07/1994
136	604	ARIANE BADARÔ DA SILVA	4.000	24/09/1994
137	678	LARISSA JACOMIN DA COSTA	4.000	10/11/1994
138	259	MARINA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	4.000	04/09/1995
139	553	LAISA FERNANDA DE OLIVEIRA	4.000	09/05/1996
140	811	ANA CLÁUDIA BORTOLOCI	4.000	19/06/1996
141	537	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES	4.000	07/05/1997
142	3	GABRIELI QUINTO FAUSTINO	4.000	25/07/1998
143	349	KAROLINA ALMEIDA ROCHA	4.000	04/11/1998
144	169	ALLANA NEVES DUARTE	4.000	23/11/1998
145	825	ANA CÁSSIA ROSALES	4.000	09/01/1999
146	371	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	4.000	21/02/1999
147	1009	EDUARDA GAGLIARDI	4.000	16/05/1999
148	587	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	4.000	06/07/1999
149	451	MARIA LUCIA SANTANA DE CASTRO	3.000	24/03/1952
150	717	ELZA RUIZ AMBRIZZI	3.000	25/09/1955
151	960	MÁRCIA REGINA DE ABREU DE CAMPOS	3.000	01/10/1959
152	281	MARIA LUCIA BURIOZZI	3.000	06/06/1960
153	858	ROSANGELA CORREA DARCIN	3.000	26/01/1964
154	950	JOSIANE GREFENER DA SILVA	3.000	25/05/1967
155	1036	SANDRA CRISTINA ROSA DO AMARAL	3.000	06/01/1968
156	855	ROSILENE LOPES FLORIDO	3.000	11/03/1968
157	700	CRISTIANE ALVES MALERBA	3.000	11/04/1968



158	326	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA FREDERICO	3.000	09/11/1969
159	851	LUCIMAR PENNA CAMPOS GUSSI	3.000	28/11/1969
160	771	SONIA MAGALI FLORA **	3.000	13/01/1970
161	928	ANA PAULA SPADA	3.000	22/05/1970
162	30	LILIANA DESIDERIO MATHIAS	3.000	27/10/1970
163	832	MIRIAN CRISTIANE LOPES DA SILVA	3.000	07/03/1971
164	424	ANA CLAUDIA HORVATTE FRACASSO	3.000	28/01/1972
165	103	ELIANE FRANCHI	3.000	25/01/1973
166	926	CLAUDIA REGINA COTRIN	3.000	12/07/1973
167	962	ELIZETE APARECIDA PEROSI	3.000	23/10/1973
168	679	SIMONE CALUZ DA SILVA PEDROSO	3.000	04/02/1974
169	156	LUCIMAR XAVIER BARBOSA QUIRINO	3.000	01/04/1974
170	444	ALESSANDRA VIOLATO FABIANO	3.000	22/04/1974
171	877	FABRIZA APARECIDA LOPES AMORIM	3.000	02/07/1974
172	314	ERICA PEREZ PIFFER	3.000	14/08/1974
173	900	ROSELAURA LOPES CALHEIRA	3.000	16/09/1974
174	685	ELENI DANIELA AGUILAR SERPA BAIO	3.000	25/10/1974
175	818	ERICA JOVANA DIAS	3.000	28/03/1975
176	298	EDMÁRCIA RENATA GONÇALVES ERNANDES	3.000	29/12/1975
177	219	GRAZIELA TOMIATTI GOMES	3.000	01/05/1976
178	688	NOEMI CARDOSO DA SILVA DANTAS	3.000	16/06/1976
179	566	SARA ELIANA SOARES ROCHA	3.000	02/10/1976
180	31	ALCIONE MACHADO DE MORAES PENDEZA	3.000	08/02/1977
181	830	NEIA ADRIANA CAETANO DOS SANTOS DE SOUZA	3.000	22/05/1977
182	650	ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA	3.000	27/07/1977
183	930	CRISTIANE RONZANI SCALDELA	3.000	07/12/1977
184	978	MADALENA RODRIGUES DO ROSÁRIO BELUZIO	3.000	23/07/1978
185	414	ANGÉLICA MORGILI **	3.000	04/08/1978
186	385	SIMONE MARIA SIQUEIRA MOREIRA	3.000	14/02/1979
187	282	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO	3.000	21/02/1979
188	254	GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA	3.000	12/03/1979
189	974	GILSILENE GATTO RSOA	3.000	31/10/1979
190	112	ALINI GASPARINI NAKAMOTO	3.000	25/11/1979
191	589	DANIELA CRISTINA ERCOLIN	3.000	10/12/1979
192	303	ANA LUCIA INFORÇATO STEFFEN	3.000	28/01/1980
193	408	JACQUELINE VANESSA SIMÕES	3.000	13/02/1980
194	139	JOSEANE CRISTINA FRESCHI MADALOZZO	3.000	04/04/1981
195	682	TATIANE JULIATTI PIVETA PRAIS	3.000	27/05/1981
196	784	ELENIR JOELMA DA SILVA CALEGARI	3.000	04/08/1981
197	759	ERICA CRISTINA CAMARGO FERNANDES	3.000	06/08/1981
198	933	VANESSA REGINA LAZARI MARTINS	3.000	21/09/1981
199	990	LIVIA MARIA PICCININ MACHADO	3.000	15/10/1981
200	561	NELINE ADRIANA FERREIRA SILVA CONSOLIN	3.000	03/11/1981
201	137	ELIANE CRISTINA DA SILVA CAVALINI	3.000	10/03/1982
202	585	JOYCE MARA DE OLIVEIRA LOURES	3.000	24/04/1982
203	599	JULIANA PRISCILA ZAMPIERI BALDIN	3.000	30/04/1982
204	692	SARA CRISTIANE RAYMUNDO BARBOSA	3.000	07/06/1982
205	624	ALINE CRISTINA SCARPELINI	3.000	30/08/1982
206	125	SALZA SIQUEIRA SOTO	3.000	29/10/1982
207	840	ANA PAULA DE OLIVEIRA PENTEADO	3.000	07/06/1983
208	97	ERICA MACENA MARIA	3.000	24/06/1983
209	99	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA PAVANI	3.000	08/12/1983
210	43	MARINA CARDOSO ESCOBAR	3.000	28/05/1984



211	434	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO	3.000	18/06/1984
212	787	KARINA SIBRO	3.000	26/10/1984
213	912	ELAINE ZULIAN TEIXEIRA DE SOUSA	3.000	05/11/1984
214	340	ALINE REGINA POSSEBON DE CAMPOS	3.000	09/06/1985
215	209	GLÁUCIA FERRIZZI ROTTA	3.000	27/12/1985
216	895	ANGÉLICA DE MELLO ABRÃO	3.000	27/01/1986
217	445	GLAUCIA MATTOS MANUEL FORNAZARI	3.000	30/01/1986
218	528	ANA PAULA CARDOSO ROMANO	3.000	28/02/1986
219	167	ANALIAN GOUVEA CASTANHA	3.000	04/03/1986
220	558	LILIANE APARECIDA BERTO MORANDI	3.000	06/03/1986
221	973	ESTHER LETICIA DA SILVA	3.000	30/04/1986
222	332	GLEICE DE FREITAS ZANLUCHI	3.000	21/05/1986
223	176	CAMILA RENATA DA SILVA FRONTINI	3.000	12/06/1986
224	49	MONIELLI CHIERATTO FIRMINO	3.000	06/10/1986
225	597	MICHELLE COSTA SOARES CARVALHO	3.000	09/10/1986
226	329	NATÁLIA FAQUINELI D'ANCONA	3.000	29/11/1986
227	590	LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	3.000	23/01/1987
228	614	FRANCIELLE DALILA COSTA	3.000	27/01/1987
229	816	THALITA BAIONI DO AMARAL	3.000	25/03/1987
230	596	JULIANE FARIA FERNANDES DE JESUS	3.000	06/05/1987
231	547	KATRINE SUELEN ERCOLI DE SOUSA	3.000	10/08/1987
232	132	DENISE CRISTINA PERPÉTUA NAPOLEÃO DE MELO	3.000	25/08/1987
233	883	ALEXSANDRA MENDES LOURENÇO PERES	3.000	10/11/1987
234	769	PRICILA SANTOS DE LIMA	3.000	12/07/1988
235	938	KATIANE PEREIRA SOUZA	3.000	14/08/1988
236	189	JULIANA DE FREITAS	3.000	26/04/1989
237	686	MARILANDIA CORA	3.000	11/05/1989
238	760	MARIEL DE LIMA OLIVEIRA COIMBRA	3.000	13/09/1989
239	1031	NATHÁLIA CASTANHEIRA GUEDES FERNANDES FERRANTI	3.000	04/03/1990
240	431	ROSÂNIA BOMFIM GERMANO	3.000	21/03/1990
241	428	SAMARA DE FARIA CARDOSO	3.000	06/10/1990
242	330	GEOVANA ESMERINE MUNHOZ	3.000	26/06/1991
243	218	MARCELA CASARI	3.000	18/11/1991
244	500	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	3.000	24/11/1991
245	732	KAÍSE GABRIELA TARÔCO SOUZA	3.000	24/11/1992
246	490	MARIANE GONÇALVES	3.000	21/12/1992
247	392	JOCIANE NUNES PEREIRA COELHO	3.000	02/05/1993
248	44	BRENDA VALINO MOREIRA	3.000	12/09/1993
249	979	JOSI MEIRI DA SILVA FERNANDES	3.000	16/10/1993
250	1018	NATALHA APARECIDA BEZERRA GALVÃO	3.000	11/12/1993
251	627	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	3.000	06/06/1994
252	133	MARINARA DE OLIVEIRA	3.000	07/01/1995
253	762	LAURIELEM DE MATOS CAMPANHA	3.000	03/08/1995
254	988	CLAUDIA CAMILA FERREIRA DA SILVA	3.000	27/10/1995
255	744	BEATRIZ RODRIGUES	3.000	10/01/1996
256	684	THAINÁ DE OLIVEIRA SANDRIN	3.000	23/01/1996
257	201	GEOVANA CAMARGO BARLETO	3.000	05/01/1997
258	1032	GABRIELLI COUTINHO	3.000	04/09/1998
259	806	STEPHANY CAROLINE GARCIA RODRIGUES	3.000	12/12/1998
260	676	TÂNIA ELOISA MELOTTI	2.000	03/10/1963
261	74	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	2.000	15/07/1965
262	675	ADRIANA SIMÕES PAULUCCI **	2.000	30/09/1966
263	196	ROSMARI DO CARMO SPINELLI	2.000	19/11/1966



264	413	SÔNIA APARECIDA GENEROSO	2.000	27/08/1967
265	516	ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA	2.000	23/07/1969
266	839	CLÁUDIA REIS MELO RIBEIRO	2.000	13/05/1970
267	135	ROSELI KOWALSKI SALES	2.000	15/07/1970
268	369	ROSIMEIRE FONSECA LOPES	2.000	27/10/1970
269	1008	IVANIZA PAULA PINCINI DE OLIVEIRA	2.000	26/04/1971
270	265	LUCIANA LELLIS MARTINS	2.000	08/07/1971
271	975	MILENA CRISTINA FARINELLI DA COSTA VIZENTINI	2.000	18/10/1973
272	601	REJAINE MARCHEZZI	2.000	07/12/1973
273	602	LUCIENE GOMES CRUZ CURAN	2.000	06/01/1974
274	706	ISABELA DE OLIVEIRA REZENDE JUNQUEIRA	2.000	28/09/1974
275	534	JULIANA CHIODINI FRANÇA	2.000	25/11/1974
276	512	LUCIANA APARECIDA FURLAN FERREIRA	2.000	16/02/1975
277	41	PAULA APARECIDA MOURA MARTIN PANACHONI	2.000	22/02/1976
278	947	ANA PAULA ALEXANDRE BOLDRINI	2.000	01/03/1977
279	747	FERNANDA MARA ORLANDO FENILI	2.000	11/08/1977
280	970	DEBORA DIAS COELHO NAPPI	2.000	21/09/1978
281	198	LUCIANA COSTA BERNARDINO	2.000	27/04/1979
282	607	MARIA MAGALI BERNARDINO SANTANA	2.000	27/03/1980
283	166	VALDECY VIEIRA DE SOUSA CLEMENTE	2.000	20/05/1980
284	114	LIDIANE BOTA DA COSTA	2.000	14/08/1980
285	697	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	2.000	15/12/1980
286	651	MAYSA APARECIDA AGUIAR	2.000	16/04/1981
287	649	CRISTIANE DE ABREU CRUZ SALVADOR	2.000	27/07/1981
288	333	LUCIMARA NOGUEIRA SILVA	2.000	13/01/1982
289	641	RENATA EMILIA BITTO	2.000	12/09/1982
290	487	ANA CLAUDIA PEREIRA DE ROSA DOS SANTOS	2.000	21/07/1983
291	526	TATIANE CARLA HOLEGARIO DOS SANTOS	2.000	12/08/1983
292	842	MARIANA TOYNETI DOS SANTOS DA SILVA	2.000	05/04/1984
293	328	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2.000	11/06/1984
294	942	ELIDIANI PERPETUA DONATI	2.000	28/11/1984
295	610	CASSIA ALVES DE ALMEIDA BIANCHI	2.000	12/06/1985
296	664	GISLAINE FAVARÃO	2.000	13/06/1985
297	982	EVELYN KELLY PINCINI	2.000	04/07/1985
298	632	KEYLA KATARINA TROVO JORGE VARGAS	2.000	30/11/1985
299	556	ARIANE REGINA DE MATOS LOURENÇO	2.000	18/02/1986
300	773	TATIANE JANUARIO DE JESUS	2.000	21/03/1986
301	1023	CARLA APARECIDA CONTRERAS	2.000	25/03/1986
302	266	MIDIAN ALVES DA SILVA	2.000	22/06/1986
303	778	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	2.000	02/09/1986
304	897	EDAIAINE CRISTINA PELIZZARI DOS SANTOS	2.000	20/02/1987
305	724	LETICIA APARECIDA DE SOUZA COROL	2.000	08/12/1987
306	756	DEBORA QUINTO VAZ	2.000	14/05/1988
307	440	MARINA ZARPELÃO DE SOUSA IEMBO	2.000	29/07/1988
308	673	RENATA DE LIMA GAZONI	2.000	04/07/1989
309	777	MAÍSA CARNELOSSI SELIN DE OLIVEIRA	2.000	16/01/1990
310	646	ANA LETÍCIA DA SILVA	2.000	03/04/1990
311	348	ANALINE THOMAZELI POLIDORO FELIX	2.000	26/08/1991
312	955	LICIANE APARECIDA BARBERATO ORTIZ	2.000	22/09/1991
313	92	GABRIELA GUERRA PEREIRA	2.000	21/07/1992
314	39	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	2.000	08/02/1993
315	963	BIANCA NAIELI PAULELA RODRIGUES DE CASTRO DE GODOI	2.000	10/07/1993
316	42	NAYARA NATACHA BRAZ DE ALMEIDA	2.000	17/09/1993



317	1002	TAMIRES ROSO	2.000	23/02/1994
318	145	JOÃO VICTOR CARDOSO CARRETO	2.000	08/05/1994
319	467	FLÁVIA DANIELI LOURENÇO	2.000	07/06/1995
320	119	HINGRIDE TEIXEIRA RUAS	2.000	12/06/1996
321	798	KETLYN NATIELI DE ALMEIDA	2.000	04/07/1996
322	659	LETÍCIA DIAS DO NASCIMENTO COLABONE	2.000	06/01/1997
323	40	KAROLYNE NICOLE MIGUEL	2.000	18/04/1997
324	260	BYANCA PERPÉTUA DE OLIVEIRA MARION	2.000	07/08/1998
325	946	CIBELE CAROLINA DOS SANTOS GOMES	2.000	27/02/1999
326	917	MARIA EDUARDA DA SILVEIRA	2.000	19/10/1999
327	389	BRUNA VERALDI DA SILVA	2.000	17/12/1999
328	618	EDUARDA LOPES FIGUEREDO DE ARGENIS	2.000	18/05/2000
329	565	JÚLIA MARGOTTO PADILIA	2.000	26/05/2000
330	45	DAVID PEREIRA FERRARI	2.000	27/04/2001
331	564	ISABELLA BRACHI LUCIANO	2.000	09/10/2001
332	940	VALDETE RODRIGUES	1.000	25/09/1957
333	188	FÁTIMA DE LOURDES CHIMELLO FURLAN	1.000	11/09/1963
334	941	ANETY CONCEICAO LIMA	1.000	13/09/1966
335	918	SELMA MARIA DE MELO GUZZO	1.000	02/04/1968
336	1016	ANDREIA CRISTINA HORVATTI	1.000	18/02/1970
337	827	ROSÂNGELA LOURDES ABRÃO	1.000	21/05/1971
338	412	ARETUZA CARVALHO	1.000	23/08/1972
339	890	PATRICIA REJANE RANZANI BAPTISTELLO	1.000	13/09/1972
340	999	EDNA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	1.000	30/09/1972
341	29	FABIANA CENTURION SIMOES PACHECO DE MELLO	1.000	13/04/1973
342	161	ANDREA CANTANHA DE SOUZA	1.000	21/06/1973
343	570	FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	1.000	15/06/1974
344	605	FABIANA CRISTINA AMARO **	1.000	05/06/1977
345	380	SANDRA SIQUEIRA COSTA ANSELMA	1.000	11/06/1977
346	964	CELIANE MEDEIROS XAVIER	1.000	04/01/1979
347	404	KAREN COLTRI ZUCOLOTO NASSAR	1.000	01/09/1979
348	520	FLÁVIA LUSTRO VISCOVINI	1.000	26/01/1980
349	709	MARA DALILA PEREIRA	1.000	19/10/1980
350	705	CLAUDINÉIA PEREIRA DE SOUZA ROSA	1.000	12/02/1981
351	710	ADRIANA FERNANDES FALCÃO	1.000	20/03/1981
352	236	ANA LUIZA OLIVIER RODRIGUES	1.000	23/04/1982
353	418	THAIS REGIANE SILVA SALGADO GONÇALVES	1.000	10/05/1982
354	305	DANIELA CRISTINA FORTUNATO BALDUINO	1.000	31/05/1982
355	545	RENATA APARECIDA PANÇA	1.000	09/09/1982
356	202	FRANCISLENE GOBETTI DA SILVA	1.000	06/10/1982
357	699	SILVIANI SANTOS SOARES	1.000	18/10/1982
358	765	YARA MARIA ALONSO REGO	1.000	26/11/1982
359	779	MARLI ARAGÃO DOS ANJOS	1.000	05/12/1982
360	977	ALESSANDRA TERCENIANI RODRIGUES BAGAGINI	1.000	24/05/1983
361	304	GISELE DE FATIMA BUSANA DEZEMBRO	1.000	19/09/1983
362	823	VALDENICE PEDROSO ROSA	1.000	19/09/1983
363	530	REGIANE PERPÉTUA BOSSOLANI VENUEU	1.000	23/09/1983
364	315	JORGE HENRIQUE PEREIRA	1.000	13/10/1983
365	948	FRANCIELE CRISTINA ROSSATO FORATO	1.000	27/05/1984
366	775	ISABEL CRISTINA MARQUES	1.000	18/10/1984
367	980	ELOÁ FERNANDA VERONESI	1.000	26/10/1984
368	319	CELINE SOLER ALCÂNTARA	1.000	18/12/1984
369	850	LUANA PEREIRA DA SILVA	1.000	25/04/1985



370	492	BARBARA NASORRI	1.000	17/05/1985
371	799	GEOVANA CAVALGANTE DE SOUZA	1.000	10/06/1985
372	308	TATIANA ZANQUINI PEREIRA	1.000	06/09/1985
373	847	TATIANE DE FÁTIMA POSITO PANSANI	1.000	19/01/1986
374	888	THAIS MARTINS GOBI	1.000	08/02/1986
375	867	RENATA SANT ANNA DA CRUZ	1.000	28/05/1986
376	77	JOSIANE CRISTINA ALVES	1.000	17/06/1986
377	965	ANGELICA MAURA DE SANT ANA MELO	1.000	10/01/1987
378	727	TATIANI ESTEVES SANTANA	1.000	25/02/1987
379	523	CAMILA REGINA FELIZARDO CAPRARI	1.000	21/04/1987
380	741	PÂMELA CRISTINA DE SÁ EDUARDO	1.000	14/05/1988
381	603	JOLINE FERREIRA SALDANHA	1.000	24/05/1988
382	761	LETÍCIA CARDOSO IGNÁCIO	1.000	29/12/1988
383	923	DANIELA CRISTINA MARQUES MENDONÇA	1.000	28/01/1989
384	323	BIANCA CRISTINA MARTINS	1.000	20/02/1989
385	893	ALINE CRISTINA DEMICIANO SILVA	1.000	02/03/1989
386	525	DAYANE CRISTINA EVARISTO BRAGA	1.000	04/07/1989
387	2	ANA HELENA GAVILIA ELIAS	1.000	07/06/1990
388	1005	PRISCILA LAÍS ALVES DE ARCENIS	1.000	14/06/1990
389	301	DOUGLAS DA SILVA BUZO	1.000	31/12/1990
390	73	OLÍVIA RENATA BORGES	1.000	04/05/1991
391	438	DANILE CASSIA PASSOS DE SOUZA	1.000	12/03/1992
392	224	JESSICA CARLA CACEZA	1.000	24/03/1992
393	32	DANIELA CASSIN	1.000	26/03/1992
394	638	DEBORAH MARIA MAZIN TROSDOLFO	1.000	14/07/1992
395	521	LAISA MAYARA DOS SANTOS	1.000	03/09/1992
396	542	YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.000	06/09/1992
397	821	SAMARA FURLAN	1.000	30/10/1992
398	337	BRUNA XAVIER	1.000	09/12/1992
399	981	NAIARA FRANCIELI AMADEU MONHOZ DE CAMPOS	1.000	17/02/1993
400	871	JÉSSICA DA SILVA FRAGA DE MATOS	1.000	22/02/1993
401	595	MIRIANNE FRANCHI CORREA	1.000	22/04/1993
402	617	NAIARA ELIEL FERNANDES	1.000	04/10/1993
403	153	GABRIELA RAMOS ROSSIN	1.000	04/12/1993
404	144	MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO	1.000	21/04/1994
405	273	IZABELE DE CASSIA STOPA	1.000	31/05/1994
406	388	BRUNA ESPERANDIO MARTINS	1.000	21/09/1994
407	789	ISABELLA DE OLIVEIRA	1.000	07/03/1995
408	661	MARCELA BIANCA DE OLIVEIRA TOCHETIN	1.000	21/01/1996
409	87	KANANDA NEVES	1.000	21/02/1996
410	231	BARBARA MONIQUE FURQUINI	1.000	29/06/1996
411	764	AMANDA CRISTINA COSTA	1.000	09/07/1996
412	229	DANTIELLI CRISTINA BARBOSA	1.000	16/09/1996
413	637	LARISSA CAROLINE GONÇALVES DOMINICI	1.000	08/11/1996
414	861	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN	1.000	27/04/1997
415	549	BRUNA DE OLIVEIRA MELHADO	1.000	23/12/1997
416	207	KIMBERLY FERNANDA BANDEIRA	1.000	14/01/1998
417	612	MARIA EDUARDA LACERDA	1.000	10/02/1999
418	929	GIOVANNA DOS SANTOS	1.000	12/04/1999
419	524	INGRID KATIELLE ROCHA CORREIA	1.000	06/05/1999
420	391	VICTOR FREITAS DE LUCCA	1.000	23/02/2000
421	1015	NAIANE FERNANDA ROCHA	1.000	14/03/2000
422	924	MARILISI CECÍLIA PIVETA	1.000	02/05/2000



423	694	ISABELA MARIN MUNHOZ	1.000	07/06/2000
424	532	KEMILLY LUANE BRAGA DE CAMPOS	1.000	19/10/2000
425	461	MARIANA CARVALHO MARTINS	1.000	04/01/2001
426	729	JULIA CHICOTE	1.000	02/03/2001
427	1026	JÚLIA EDUARDA HIPÓLITO	1.000	24/03/2001
428	715	JENIFER DAIANE PEREIRA	1.000	26/06/2001
429	598	RAFAELA MARTIN SMERINE	1.000	27/07/2001
430	935	NATAN OLIVEIRA ANTONIO	1.000	30/10/2001
431	94	LAURA BEATRIZ SALINO PINTO	0.000	19/04/2001

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - 2025

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	288	SHIRLEY DE FÁTIMA GIMENEZ PERLES	4.000	06/09/1954
02	54	ALESSANDRA ALVES	4.000	08/04/1978
03	856	HELDER GUILHERME MARTINS	4.000	17/09/1984
04	939	ELIETE AFFONSO SALVADOR	2.000	01/09/1959
05	447	MÍRIAM DAÓGLIO	2.000	09/06/1964
06	217	LUCILENE BONELLI	2.000	14/12/1966
07	576	MARISTELA PELLIZZON	2.000	19/12/1970
08	66	CIANE APARECIDA SANDRIM	2.000	16/05/1978
09	863	DIANE GROTTTO MORAIS MARTINS	2.000	31/01/1985
10	621	CARLA LAÍS GOMES	2.000	19/07/1999
11	622	VAGNER BORGHI	1.000	01/01/1975
12	402	MAGDA RAMOS DA SILVA	1.000	18/12/1975
13	768	SÍLVIA RODRIGUES DA SILVA	1.000	18/12/1975
14	885	ANDRESA BENEDUZZI SIMIELLI	1.000	30/06/1976
15	245	ELIANE ELENIR MACHRY	1.000	09/12/1980
16	667	FABIANA RACHIELI DE SOUZA	1.000	04/09/1981
17	504	ANA PAULA ESPINOSA	1.000	24/03/1982
18	992	DANIELA DENADAI	1.000	12/11/1987
19	307	PHILLIP BRIAN REIS CUNHA	1.000	15/03/1992
20	909	JOHNATHAN EDUARDO CÂNDIDO	1.000	28/07/1997
21	140	LARISSA ZAMBALDI LEON	1.000	12/02/1999
22	75	VINÍCIUS DOS SANTOS RIBEIRO	1.000	06/07/1999

ARTE				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	870	VANECIA SOARES MENDES	3.000	05/09/1985
02	902	MARIA JULIA ESPARÇA BIANCHINI DE OLIVEIRA	2.000	23/08/1963
03	766	STEFÂNIA MARIA DE ARAUJO KATER	2.000	02/06/1981
04	728	MARIA VALERIA FANHANI BARBOSA	1.000	03/06/1975
05	157	ANDRÉ HENRIQUE GARCIA **	1.000	11/12/1987
06	790	SANDRIÉLI JANUÁRIO DE PAULA	1.000	04/07/1989



EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	105	TALILA SCHIMITH	7.000	13/06/1985
02	354	ELAINE CRISTINA FABIANO	4.000	10/10/1976
03	407	RODRIGO EDUARDO GUEDES	4.000	10/02/1985
04	693	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA RAMOS	4.000	13/05/1987
05	429	DAVID APARECIDO BARBOSA	3.000	19/02/1983
06	911	ANDRIELLI RICARDO SOARES MARTINS	3.000	13/05/1983
07	116	MARIANA ROMANI CARVALHO	3.000	10/04/1986
08	216	DOUGLAS FRANCISCO DE SOUZA VIANA	3.000	30/03/1991
09	586	NELSON MARQUES DA SILVA	3.000	27/04/1995
10	588	LIGIA MODELON	3.000	25/03/1996
11	751	VITOR VIEIRA BUVULENTA	3.000	16/09/1997
12	745	KEVIN RODRIGUES	3.000	02/06/1998
13	241	LAURINDO CAMARGO LEAL JÚNIOR	2.000	20/03/1975
14	131	ALEXANDRE LEOPOLDO FERREGUTTI	2.000	04/09/1978
15	342	TATIANA DE ARAUJO	2.000	11/09/1979
16	656	TATIANE VOLPI SALVADOR	2.000	30/08/1984
17	658	THIAGO LEANDRO DE SOUZA NEVES	2.000	02/06/1986
18	70	VITOR FONTE DOSSO	2.000	16/05/1994
19	436	RENAN HORVATTE FRACASSO	2.000	07/07/1997
20	168	DANIELA PATRICIA DA SILVA MIALICHI	1.000	17/10/1977
21	151	WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	1.000	05/04/1983
22	410	RENATO ANTONIO VICK	1.000	16/06/1983
23	993	JUCIANE CARLOS	1.000	01/08/1996
24	287	BEATRIZ CAROLINE VENÂNCIO SOARES	1.000	27/07/1999
25	780	AMANDA FIGUEIREDO QUARTO	1.000	11/10/1999
26	71	ALEXSANDRO JOSÉ ROCHA	1.000	22/05/2000
27	1021	JONATHAN DE SOUZA REGO	1.000	16/06/2001

HISTÓRIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	147	LUANA APARECIDA MARTINS MOREIRA	3.000	17/04/1984
02	1027	JOSIANE MARTINS DA SILVA	2.000	10/12/1979
03	944	FERNANDO CANDIDO LARIOS RODRIGUES	2.000	14/09/1983
04	849	MARIA LETÍCIA GRECCHI PIZZI	2.000	23/02/1989
05	922	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	1.000	11/03/1967
06	645	MARA IONE IOSSI	1.000	16/12/1967



07	577	RODRIGO BATISTA	1.000	24/04/1973
08	149	WELTON ROBERTO FREITAS	1.000	04/07/1978
09	552	ANDERSON LUIS FASCINI	1.000	14/05/1979
10	321	RICARDO LUIS VIRGÍLIO FILHO	1.000	06/09/1980
11	327	VITOR INÁCIO DE SOUZA	1.000	03/11/1980
12	551	MARLA LEANDRA GUSSI FASCINI	1.000	18/06/1984
13	611	GUILHERME DE SOUSA BIANCHI	1.000	10/10/1985
14	443	MARCELA PLACCO BERGUIO	1.000	20/07/2000

GEOGRAFIA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	663	MARIANA PINOTTI RIBEIRO DE PAIVA	4.000	22/12/1981
02	984	RODRIGO APARECIDO CAPARROS VIZENTINI	3.000	23/09/1964
03	67	PAULO CESAR PETRAROLLI	3.000	31/01/1968
04	953	RAPHAELA BATISTA **	3.000	03/02/1989
05	126	MARIA ELIÉTI MANTOVANI DEARO	2.000	09/12/1970
06	538	SILVANO PEREIRA DE SOUZA	2.000	13/04/1976
07	267	GEORGINA MAURA LOPES	1.000	19/11/1957
08	446	CARLOS LEANDRO STABILE	1.000	25/02/1983
09	791	WEVERTON GARCIA PANZA	1.000	13/05/1989

MATEMÁTICA				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	109	ISABELLA TONELLO ESTEVAM SOUZA	3.000	23/08/1984
02	991	MAGNA MENDES DE SOUZA	3.000	03/09/1984
03	155	ANA CLAUDIA CRISPIN DORTA	3.000	11/04/1991
04	23	MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO	2.000	17/04/1955
05	713	KÁTIA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	2.000	17/08/1964
06	943	FABIO BOCHI	2.000	02/03/1981
07	462	MICHELE AMANDA GAMA RONCHI	2.000	12/09/1985
08	464	ISABEL RAMOS OLIVEIRA	2.000	11/12/1995
09	1012	SOLANGE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	1.000	25/08/1970
10	21	TIAGO DE ALMEIDA MARCHI	1.000	06/05/1976
11	173	FABIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	1.000	01/03/1977
12	250	MARIA GISELA PEREZ MARIANO	1.000	20/12/1981
13	845	ALESSANDRA ANDRADE MIGUEL	1.000	01/06/1983
14	763	DANIEL ANDERSON VANALI	1.000	10/05/1986
15	657	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	1.000	16/11/1988



16	232	BRUNA QUINTILIANO DA SILVA PIRES	1.000	24/11/1993
INGLÊS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	668	KATILAYNE PESARINI	4.000	09/03/1979
02	718	GELSINA DAS CHAGAS REIS	3.000	04/12/1974
03	670	ANA JÚLIA PESARINI PERES	3.000	14/07/1998
04	475	HORIETH LORENSINI GONZALES	2.000	07/12/1970
05	593	KARINA APARECIDA GARCIA PAULA	2.000	11/10/1980
06	115	MAURÍCIO DOS SANTOS MIOTTI	1.000	01/06/1968
07	310	CRISTIANE MARIANO DANCONA	1.000	07/08/1978
08	95	HUGO XAVIER SOARES SOUSA	1.000	31/12/1986
09	238	JULIANA GERVINO CARLESSI	1.000	09/06/1989
10	591	ISIS MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA	1.000	30/05/1995
11	175	CAROLINA MARCELINO	1.000	19/03/1996
12	85	LUANA FARIAS BARBERATO	1.000	03/06/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS				
CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
01	636	UENDERSON DOS SANTOS CUNHA	4.000	13/08/1987
02	98	FERNANDO HENRIQUE CORNACINI	4.000	17/02/1994
03	742	DANIELA FERNANDA ISTAURO DE TOLEDO	3.000	28/11/1977
04	934	LEONARDO ARTUR MERENDA	3.000	09/12/1985
05	954	MARIA ANTÔNIA DE SANTIS SILVA	1.000	13/06/1969
06	423	VÂNIA GAMERO BERTILAN	1.000	20/03/1983
07	341	NATHÁLIA SANT'ANNA HERNANDES CUNHA	1.000	02/08/1984
08	261	CAMILA SALLES MARANSATTO	1.000	03/09/1988
09	262	JENNIFER JULIE BATISTA	1.000	06/06/1990
10	689	MAIARA SEGURA	1.000	13/07/1993

** Apresentaram comprovação de participação de Júri Popular



CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA EVENTUAL - 2025

GRADUADO

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	NASC.
1	320	MARIA CRISTINA BERNARDO DE CAMPOS	4.000	25/05/1965
2	749	CLAUDECIR CANDIDO DE OLIVEIRA	4.000	14/09/1970
3	640	ANA PAULA PEREIRA BORGES GUERRA	4.000	28/12/1970
4	60	CLAUDIO ADRIANO DIAS	4.000	08/10/1972
5	401	RENATA MAFEI	4.000	13/11/1976
6	491	REGINA PAULA BIASI GALVÃO	4.000	25/01/1977
7	111	LUCIANE GERMANO DA SILVA	4.000	21/02/1978
8	972	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	4.000	25/02/1978
9	714	CASSIA APARECIDA BUCARDI GONÇALVES	4.000	15/04/1978
10	361	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	4.000	16/08/1978
11	822	KATHIANE MARCELA FELICE	4.000	18/10/1978
12	476	FABIANA APARECIDA DE SOUZA PALHARES	4.000	27/05/1981
13	55	AMAUÍLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	4.000	16/06/1981
14	474	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS COLOMBO	4.000	04/02/1982
15	635	RAFAEL FIGUEIREDO MURADI	4.000	06/11/1982
16	543	CRISTIANE BARBUIO SERRANO	4.000	28/12/1982
17	190	JOSELI APARECIDA RIBEIRO FREDERICO	4.000	08/06/1983
18	317	LEILA KATUSCIA DA SILVA	4.000	17/06/1983
19	194	JULIA GRAZIELLE DA CRUZ GIMENES ILIPRONTE	4.000	08/10/1983
20	295	VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES	4.000	15/03/1984
21	417	PATRICIA STUCHI SENSULINI PINHEIRO	4.000	18/02/1985
22	508	RÉGIS FERNANDES MARANZATTI	4.000	29/07/1986
23	862	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	4.000	19/12/1987
24	793	ZAQUEU ROCHA DA SILVA	4.000	23/02/1993
25	178	RAQUEL BUENO DE MORAES	4.000	24/02/1993
26	515	LUÍS HENRIQUE RAMOS	3.000	15/07/1965
27	898	ADRIANA HELENA SOLIGO VIANA	3.000	18/08/1967
28	200	SANDRA REGINA SANTIN DOMINGUES	3.000	30/09/1967
29	567	PAULA CHRISTIANY VITOR PIRES BARBOSA	3.000	04/05/1970
30	187	PATRICIA FABIANA LOPES	3.000	02/08/1976
31	522	ROSELI FRANCISCO ROTTA	3.000	07/09/1976
32	396	PATRICIA LIMA DE SOUZA	3.000	26/04/1978
33	774	ELAINE TAVORE DO NASCIMENTO	3.000	30/07/1978
34	1020	ANA LETÍCIA VIDOTO MARTOS	3.000	25/09/1979
35	27	JACQUELINE BALDINI	3.000	21/08/1980
36	52	FABIANA SANDO	3.000	05/08/1981
37	235	KARINA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	3.000	07/07/1983
38	502	TATIANA CRISTINA PENA OLIVEIRA	3.000	30/08/1983
39	736	LUCAS BATISTA PATERO	3.000	28/04/1984
40	648	CLEBER ANTONIO BELTRÃO DA SILVA	3.000	18/07/1984
41	1030	GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ	3.000	15/04/1985
42	544	NATHÁLIA HERNANDES	3.000	27/06/1985
43	213	ANA CLAUDIA BERGA SERPA	3.000	27/11/1987
44	57	MARIANA PEREIRA NEVES	3.000	27/05/1988
45	619	MAITE CRISTINA COSTA	3.000	25/02/1989
46	628	BEATRIZ ROSSETTI MARCHESONI	3.000	08/03/1989
47	501	DEISE APARECIDA ALVES MATIOLI CARPI	3.000	07/06/1989
48	1007	THAINÁ BASSI CEROSI	3.000	15/06/1990
49	346	JAQUELINE CRISTINA ZUCCHI	3.000	28/12/1990
50	50	YAGO SOUZA BORGES	3.000	26/01/1993



51	72	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	3.000	13/01/1995
52	578	GABRIEL DONADON PERES	3.000	06/09/1995
53	794	MARIANA MARTINS SILVA	3.000	12/04/1996
54	251	MARIA ISILDA ABRÃO	2.000	10/03/1964
55	569	ANA LUCIA DA SILVA GRANDOLFO	2.000	20/01/1969
56	755	MARIA APARECIDA RAQUEL JORGE	2.000	05/05/1970
57	351	REGINA CÉLIA PEREIRA	2.000	17/10/1971
58	886	SILVANA MARA VERONA	2.000	05/12/1971
59	711	MARISA SERAFINA GUTIERRES BOUÇAS	2.000	03/02/1972
60	272	LUCINEIA DE SOUZA	2.000	11/02/1977
61	737	MARINA RABAY FERNANDES	2.000	27/05/1977
62	639	ARETUSA HELENA DE TOLEDO	2.000	08/05/1979
63	258	JANAINA BARBOSA VALADAO	2.000	26/01/1980
64	460	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	2.000	08/03/1984
65	554	MIRIAN MANTOVAN SILVA	2.000	29/01/1986
66	324	ELISANDRA DO NASCIMENTO LOPES	2.000	11/02/1987
67	836	ALINE TAIS BERGAMASCO DA SILVA	2.000	08/03/1988
68	781	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	2.000	17/12/1988
69	625	RAFAELA ANDRESA BARBOSA	2.000	21/09/1989
70	642	ELIEL SOUZA ESCUDERO	2.000	13/01/1990
71	390	RODRIGO SANT ANNA	2.000	20/04/1990
72	26	SUSÉLI PRISCILA DE OLIVEIRA	2.000	27/04/1991
73	726	JOUEDER MAURÍCIO POVEDA	2.000	02/05/1991
74	459	VICENZO ROMAO BORIN	1.000	22/09/1982
75	921	RODRIGO LEITE LÉ	1.000	04/07/1984
76	833	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	1.000	16/12/1985
77	204	MARIANA DE ALMEIDA LEITE	1.000	04/01/1990
78	386	ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA DELVICHIO	1.000	09/07/1992
79	548	ALEXANDRA SANTOS MARTINS	1.000	21/03/1993
80	318	TIAGO CANDIDO DOS SANTOS	1.000	07/07/1995
81	707	JÉSSICA SOARES BALDI	1.000	12/09/1995
82	1010	LETÍCIA TOMBINI	1.000	22/05/1996
83	615	GABRIEL FERREIRA LOPES	1.000	17/08/1998
84	958	DAIANE CRISTINA SILVESTRE	1.000	27/09/1998
85	311	LORENA DE SOUZA SANTOS	1.000	24/03/1999
86	16	AMANDA ZEFERINO CARVALHO	1.000	02/07/1999
87	469	MATHEUS ANDRE BERTOLI GALAN	1.000	17/10/1999
88	69	MONISE SILVA VIEIRA	1.000	21/03/2000
89	913	LORENA BEATRIZ DOS SANTOS	1.000	22/03/2001

**ANEXO II****RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR BERÇARISTA EVENTUAL - 2025**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
683	ALINE TAINA DE OLIVEIRA GARCIA	08/08/1988	Indeferido
227	ANA LETICIA ESPERANDIO DOS SANTOS	28/12/1996	Indeferido
951	ANDRÉA ELOÍSA ABEGÃO TELINE	04/06/1979	Indeferido
722	BEATRIZ APARECIDA AMORIM MOLINA	12/10/1999	Indeferido
335	BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI	31/05/1997	Indeferido
998	CRISTIANE PAULA ARRUDA PRETE	14/06/1976	Indeferido
652	DANIELA DOS REIS SCHMIDT	08/01/1981	Indeferido
634	DANIELY APARECIDA PAZELLO DOS SANTOS	30/08/1992	Indeferido
345	ELAINE CRISTINA TRAJANO MONTOSA	07/07/1984	Indeferido
843	ELAINE FILOMENA FERREIRA DA SILVA	14/06/1985	Indeferido
205	ELISANGELA CRISTINA LEUSSI	24/05/1977	Indeferido
969	FABIANA BELLOTTI PEREIRA	08/06/1975	Indeferido
623	GISELE DA SILVA MATOS	12/06/1976	Indeferido
1017	GRAZIELA BOZUTTI	29/05/1992	Indeferido
581	HELENA PEREIRA DE MORAIS SAMPAIO	12/08/2000	Indeferido
665	IZABELA SONENBERGH DIAS	05/06/2000	Indeferido
365	JANINE ALINE TASHIMA	20/06/1979	Indeferido
274	JOSINEIDE VENANIO SOARES	23/12/1982	Indeferido
468	JULIANA GERLACH	03/09/1989	Indeferido
165	KARINA POSSARE MOREIRA	31/05/1991	Indeferido
945	LUANA DE ABREU VICENTE	25/06/1996	Indeferido
356	LUCIANA DO CARMO ROBERTO SARTI	15/07/1977	Indeferido
1033	LUCIANE DE SIQUEIRA	29/05/1989	Indeferido
426	MARCELA BASILIO	27/02/1989	Indeferido
967	MARIA EMILIA CAVASSANI DA SILVA	25/11/1998	Indeferido
801	MARIA FABIANE GIMENEZ FERNANDES	21/05/1979	Indeferido
674	MARIANA VETERI	25/08/1994	Indeferido
805	MAYRA PIASSE	16/11/1994	Indeferido
253	MICHELE PALHOTO DA COSTA JOAQUIM	24/09/1985	Indeferido
550	NADIA FROES DERMINDO	28/12/1983	Indeferido
788	NATHÁLIA BUENO NAJM ZUPIROLI	28/11/1985	Indeferido
831	NATHÁLLIA GARCIA PEREZ	13/09/1996	Indeferido
1019	PRICILA ZANINE MARQUES	06/05/1988	Indeferido
529	PRISCILA CRISTIANA LUIZ CASTRO	29/06/1986	Indeferido
949	REGIANE PERPÉTUA COSTA DE OLIVEIRA **	30/06/1979	Indeferido
633	RENATA ESTANISLAU LELES DOMINGUES	13/07/1981	Indeferido
903	ROSEMARI DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ	14/10/1965	Indeferido
989	SUELI APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	28/09/1974	Indeferido
868	TAMARA ROSSI	11/09/1989	Indeferido
690	VANESSA TROVÓ	10/10/1983	Indeferido

** Apresentou comprovação de participação de Júri Popular

RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EVENTUAL - 2025

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
908	ISABELLA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1992	Indeferido



RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR I EVENTUAL - 2025

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
555	ANA MARIA ADEGAS DA SILVA	03/07/1966	Indeferido
882	ANDREA RIBEIRO DE BRITO	16/04/1986	Indeferido
808	ANGELA MARIA VARCONDE DE SOUSA	10/08/1982	Indeferido
364	ELIANE BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/11/1979	Indeferido
223	ELIETE APARECIDA DA SILVA	10/05/1969	Indeferido
753	FLÁVIA FERNANDA PEREIRA	17/05/1991	Indeferido
812	FRANCISLAINE PAULA ARAUJO	07/07/1979	Indeferido
931	GISELE CRISTINA CORREA	16/09/1974	Indeferido
677	GISLAINE REGINA SPINELLI DA SILVA	20/02/1983	Indeferido
859	ISABELA COLABONE GUTIERRES	23/12/1998	Indeferido
96	IVETE TEREZINHA NACAMURA ORLANDO	21/04/1968	Indeferido
406	JACKELINE DA SILVA VILELA	23/06/1983	Indeferido
1035	JAQUELINE PEREIRA NICOLSI	04/10/1977	Indeferido
1013	JAQUELINE PEREIRA NICOLSI	04/10/1977	Indeferido
421	JÉSSICA SAMANTA SIQUEIRA ESPARAPANI	30/12/1996	Indeferido
531	JOICE APARECIDA ALVES BOBADILLO	20/06/1975	Indeferido
680	JULIANA APARECIDA SOARES	05/07/1999	Indeferido
786	JULIANA SARTÓRIO	03/03/1984	Indeferido
479	KATIA APARECIDA ROCETONE	05/06/1983	Indeferido
249	LARYSSA COSTA SILVA	28/10/1993	Indeferido
296	LETHICIA APARECIDA MASNINI	18/06/1993	Indeferido
1025	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VALLE	08/07/2023	Indeferido
1000	LUCIANA KUHN DO REGO	14/12/1975	Indeferido
519	MARISTELA COSTA GORZONI	27/03/1965	Indeferido
366	MILENA MILER HAMAD ALI	22/04/1999	Indeferido
875	PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA	22/06/1971	Indeferido
430	PATRICIA ROCHA CATALÃO	21/11/1985	Indeferido
264	PRISCILA MOGENTALE PRADO	08/12/1981	Indeferido
932	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	16/11/1985	Indeferido
466	RENATA CRISTINA BIZARI	06/07/1970	Indeferido
966	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	16/05/1987	Indeferido
952	ROBERTA MARIA FERREIRA	31/03/1982	Indeferido
363	ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA	12/05/1987	Indeferido
905	SANDRA HELENA OLEA	30/07/1958	Indeferido
379	VANESSA MOGENTALE BATISTA	27/08/1979	Indeferido
1011	VIVIANE DA CRUZ MARQUES CARVALHO PINTO	22/03/1997	Indeferido



RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR II EVENTUAL - 2025

GRADUADO

LÍNGUA PORTUGUESA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
996	BRUNO APARECIDO ANDRADE	Indeferido	04/08/1989

EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
130	GUSTAVO CRISTIAN DE OLIVEIRA	Indeferido	24/12/1980
712	IVYUSCH FERREIRA RODRIGO VENANCIO	Indeferido	12/07/1986
316	LUIS FERNANDO ROCHA	Indeferido	25/06/1991
997	MONALISA RODRIGUES DOS SANTOS	Indeferido	02/09/1988
80	PAULO DE JESUS SCABIM	Indeferido	18/12/1982
557	SORAIA MARIA DA SILVA TAKEHARA	Indeferido	23/09/1975

HISTÓRIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
813	EDILEY MARCIO PRAGIDI	Indeferido	05/02/1979
1001	JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO	Indeferido	07/11/1998
510	RODRIGO NARDINI	Indeferido	22/04/1973

GEOGRAFIA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
985	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Indeferido	20/03/1976

MATEMÁTICA			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
983	NATASHA	Indeferido	18/05/1999

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS			
INSC.	NOME	SITUAÇÃO	NASC.
594	BEATRIZ ISAC	Indeferido	06/04/1998
809	DANIELE FERNANDA MORENO ROSA	Indeferido	28/03/1988
959	GABRIELI FAGUNDES DE SOUZA	Indeferido	25/11/2000
957	JOAO PAULO FERREIRA	Indeferido	05/05/1984
720	PAMELLA DOS SANTOS LIMA	Indeferido	13/06/1989

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE PROFESSOR RECREACIONISTA EVENTUAL -
2025**

GRADUADO

INSC.	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
1034	ALEXANDRO ELIAS	30/01/1989	Indeferido
1028	CAMILA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	16/02/2001	Indeferido
844	HELOISA HELENA CABREIRA DA SILVA	08/06/1976	Indeferido

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: **agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ESPOLIO KAZUNORI IYOMASA	RUA DR WANDER PELLIZZON, N° 324 – LOTEAMENTO PARQUE JOSÉ CURY- CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2707/2024-TS	13645/2024
JESSICA GOUVEA BIANCHI	RUA DOS JASMIN, N° 166 – JARDIM PEDRO BORGONOV – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2824/2024-TS	14482/2024
ESPOLIO DE ARTHUR ALVES SANTOS	RUA TABAPUA, N° 470 – VILA MOTTA – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2900/2024-TS	15915/2024
VALDECIR TRABUCO	RUA SANTA CRUZ, N° 442 – CENTRO - PINDORAMA-SP	AIIM Nº 2956/2024-TS	15917/2024
MIGUEL SANCHES MONTILHA	RUA REGISTRO, N° 165 – LOTEAMENTO BOM PASTOR – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2974/2024-TS	15919/2024
ESPOLIO DE FRANCISCO GALDIANO SANCHES	RUA MACEIO, N° 993 – SÃO FRANCISCO – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2963/2024-TS	15921/2024
D & A TRANSPORTES RODOVIARIOS CATANDUVA LTDA	ROD. COM PEDRO MONTELEONE (SP 351) 0 – ZONA RURAL URBANA KM 202 + 710M – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2958/2024-TS	15922/2024
ELISABETH ARANHA ANDRADE	RUA TABAPUA, N° 206 – VILA MOTTA – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2981/2024-TS	15923/2024
VALDECIR TRABUCO	RUA SANTA CRUZ, N° 442 – CENTRO – PINDORAMA-SP	AIIM Nº 2957/2024-TS	15924/2024
CAMPO BELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO CATANDUVA SPE- LTDA	RUA RIBEIRÃO PRETO, N° 529 – VILA RODRIGUES – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2980/2024-TS	16814/2024
ORIVALDO AUGUSTO PAGOTTO	RUA SETE DE FEVEREIRO, N° 789 – HIGIENOPOLIS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3010/2024-TS	16826/2024
VINICIUS DE LIMA MARTINS	RUA RIO FORMOSO, N° 160 – JARDIM SÃO DOMINGOS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3044/2024-TS	17145/2024
VINICIUS DE LIMA MARTINS	RUA RIO FORMOSO, N° 160 – JARDIM SÃO DOMINGOS – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3043/2024-TS	17153/2024
IMOBILIARIA MAYRTON MONTELEONE LTDA	RUA MARANHÃO, N° 1518 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3041/2024-TS	17157/2024
RONE ANTONIO MENA	RUA ALBINO FRANCISCO CICONELLI, N° 15 – JARDIM ELDORADO - CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3016/2024-TS	17169/2024
OLIVIA CRISTINA GALBIN	RUA CARANGOLA, N° 0 – LOTEAMENTO CIDADE JARDIM – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3029/2024-TS	17174/2024
ARGE LTDA	RUA FRANCISCO RAYA MADRID, N° 237 – CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MESTRINELLI	AIIM Nº 3110/2024-TS	17551/2024
MARIZA DE LOURDES LOPES	AV SÃO DOMINGOS, N° 2458 –PARQUE IRACEMA – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2995/2024-TS	17566/2024



ARGE LTDA	RUA FRANCISCO RAYA MADRID, N° 237 – CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MESTRINELLI	AIIM Nº 3111/2024-TS	17582/2024
HOME IMOVEIS E NEGOCIOS LTDA	RUA PEDRO SOTO FILHO, N° 1542 – JARDIM ORIENTAL – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3113/2024-TS	17939/2024
HOME IMOVEIS E NEGOCIOS LTDA	RUA PEDRO SOTO FILHO, N° 1542 – JARDIM ORIENTAL – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 3114/2024-TS	17953/2024
APARECIDO FERREIRA	RUA SANTA ADELIA, N° 35 – JARDIM AMENDOLA – CATANDUVA-SP	AIIMA Nº 3171/2024	18106/2024
JP FRANCHISING E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	RUA RECIFE, N° 604 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 50 – SÉRIE SP	19082/2024
FABRICIA RODRIGUES FROES MIRANDA	RUA TANABI, N° 343 – VILA GUZZO – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 32 – SÉRIE SP	19083/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de novembro de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Atos Administrativos

Autuações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3183/2024	LUCAS APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	DA COMPAIXÃO Nº281	44	5	NÃO PROCURADO
3211/2024	IRINETE ROCHA MELLO	COROADOS	14	15	MUDOU-SE
3219/2024	IVAN MARCOS DA FONSECA	SECRETARIO WALTER BERNARDES NORRY	I	4	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



Conselhos Municipais

Convocação



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 28/11/2024, às 08h30min, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Liberação de verba para equipamentos da maternidade ampliada
2. Eco férias no ZOO e contratação de planetário.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 27/11/2024



Documento assinado digitalmente
JULIA CASSIANO WAYEGO
Data: 27/11/2024 14:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário **notificado a providenciar a desobstrução do passeio público**, dentro do prazo de **8 (oito) horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
LUIZ FABIANO DA SILVA	Rua Agua Branca nº 225	480820-1	388

Infrigência: Art. 1º da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Penalidade: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 3795 de 10 de junho de 2002.

Célio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Departamento de Compras

Cotações

COTAÇÃO Nº 193/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO, DE COMPACTADOR DE SOLO (TIPO SAPO), MÁQUINA CORTADORA DE PISO E PLACA VIBRATÓRIA DE ASFALTO QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 27 de novembro de 2024

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 194/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DOIS ARMÁRIOS ALTOS 2100X800X500 EM MDF, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/12/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 27 de novembro de 2024

**Setor de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4753/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79 visando à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPE E DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA DA FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 26 de novembro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 □ OBJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DO DISTRITO INDUSTRIAL IV, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 16/01/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva □ Seção de Licitação □ sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 27 de novembro de 2024 □ Marco Antonio Machado □ Superintendente.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 145c-7ffc-a750-2bd0-c8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2701, ano XIX, veiculado em 27 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 27/11/2024 às 16:16:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/145c-7ffc-a750-2bd0-c8>